



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2016
CONVITE : Nº 002/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria de turismo

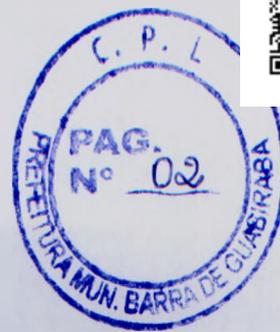
Sub unidade: 01 - Departamento de turismo

Programa: 13.392.0181.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

LICITAÇÃO PÚBLICA – AUTUAÇÃO PROCESSO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Barra de Guabiraba, faço autuação de um Processo Licitatório tombado sob o nº 004/2016 na modalidade Convite nº 002/2016. Para contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme documentos que se seguem, do que para constar, lavro o presente termo. Eu, Isaíde Gêssica Bento da Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitações, subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
SECRETARIA DE TURISMO

Barra de Guabiraba, 18 de janeiro de 2016.

Ofício nº 09/2015

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de Vossa Excelência, autorização para a aquisição de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificações e quantitativos em anexo.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e sua entrega deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação da ordem de fornecimento expedida por esta secretaria.

O prazo para execução do objeto será até 31 de dezembro de 2016.

O prazo de troca dos produtos que não atenderem as exigências será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de solicitação de troca.

As despesas oriundas da pleiteada contratação deverão ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

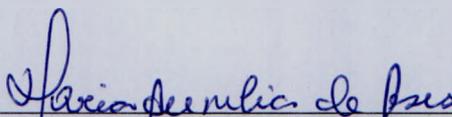
Unidade: 12 - Secretaria de turismo

Sub unidade: 01 - Departamento de turismo

Programa: 13.392.0181.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Atenciosamente,



Maria Aunília de Jesus
Secretária de Turismo

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Lopes da Silva

Prefeito de Barra de Guabiraba.

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
SECRETARIA DE TURISMO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	FOGOS DE CORES COM 21 TIROS E CORES 12/1	50
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM 23 TIROS	50
3	GIRANDOLA 156 TIROS	90
4	GIRANDOLA 468 TIROS	40
5	GIRANDOLA 1080 TIROS	40
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	40
7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	10
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CONVITE

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba – PE, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação a proceder a abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade **CONVITE**, para aquisição de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE.

As despesas correrão pela dotação orçamentária indicada pela secretaria.

Outrossim, recomenda que o certame seja conduzido em consonância com os preceitos legais.

Barra de Guabiraba, 19 de janeiro de 2016.

Antônio Carlos Lopes da Silva
Prefeito



A Contabilidade,

Para confirmação da dotação orçamentária contida no ofício da Secretaria de Turismo, referente à concordância orçamentária para o exercício de 2016.

Barra de Guabiraba, 19 de janeiro de 2016.

Josileide Gersica Bento da Silva
Josileide Gersica Bento da Silva
Presidente CPL

À CPL,

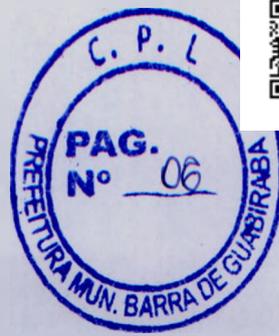
Conforme solicitação, informo que a dotação constante do referido ofício está de acordo com o orçamento de 2016.

Barra de Guabiraba, 19 de JANEIRO de 2016.

Normaldo Azeiteiro do S.
Diretor de Contabilidade



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



COTAÇÕES



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.cepe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

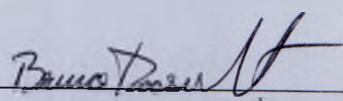
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE

COTAÇÃO

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTIBADOS AS FESTIVIDADES A SEREM RELIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	FOGOS DE CORES COM 21TIROS E CORES 12/1	UNID	1	R\$ 39,25	R\$ 39,25	trinta e nove reais e vinte e cinco centavos
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM23 TIROS	UNID	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50	trinta e oito reais e cinquenta centavos
3	GIRANDOLA 156 TIROS	UNID	1	R\$ 55,10	R\$ 55,10	cinquenta e cinco reais e dez centavos
4	GIRANDOLA 468 TIROS	UNID	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00	cento e quarenta e três reais
5	GIRANDOLA 1080TIROS	UNID	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00	duzentos e setenta e dois reais
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	UNID	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00	seiscentos e dez reais
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	UNID	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00	quinhentos e sessenta e cinco reais
TOTAL					R\$ 2.272,85	dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias.
CARPINA, 18 DE JANEIRO DE 2016.


FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.889.422/0001-13



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=5664109191803-6777548640662

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

Aquisição para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR POR ESXTENSO	VALOR T.	VALOR POR EXTENSO
1	FOGOS DE CORES COM 21TIROS E CORES 12/1	unidade	1	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 40,00	quarenta reais
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM23 TIROS	unidade	1	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos
3	GIRANDOLA 156 TIROS	unidade	1	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais
4	GIRANDOLA 468 TIROS	unidade	1	R\$ 145,20	cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos	R\$ 145,20	cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos
5	GIRANDOLA 1080TIROS	unidade	1	R\$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais	R\$ 276,00	duzentos e setenta e seis reais
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	unidade	1	R\$ 543,50	quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 543,50	quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	unidade	1	R\$ 594,50	quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 594,50	quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	unidade	1	R\$ 559,00	quinhentos e cinquenta e nove reais	R\$ 559,00	quinhentos e cinquenta e nove reais
VALOR GLOBAL						R\$ 2.253,70	dois mil, duzentos e

Validade da Cotação é de 60(sessenta)dias.
Carpina, 08 de janeiro de 2016.

REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
MAXTRÂNGELLO DAVID DA SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19.097.081/0001-18
REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ME

R. João Batista de Carvalho, 155-B
São Sebastião - CEP: 55.818-585
Carpina - PE

R REDE DE
NEGÓCIOS

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

Aquisição para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, para o Município de Barra de Guabiraba/PE

Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Preço Total	
				R\$	Descrição	R\$	Descrição
DE CORES COM 21TIROS E CORES 12/1	Ouro	1	unid.	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 39,50	trinta e nove reais e cinquenta centavos
OGOS DE TIROS 19X4 COM23 TIROS	Ouro	1	unid.	R\$ 38,26	trinta e oito reais e vinte e seis centavos	R\$ 38,26	trinta e oito reais e vinte e seis centavos
GIRANDOLA 156 TIROS	Ouro	1	unid.	R\$ 55,60	cinquenta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 55,60	cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
GIRANDOLA 468 TIROS	Ouro	1	unid.	R\$ 142,90	cento e quarenta e dois reais e noventa centavos	R\$ 142,90	cento e quarenta e dois reais e noventa centavos
GIRANDOLA 1080TIROS	Ouro	1	unid.	R\$ 273,50	duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos	R\$ 273,50	duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
GIRANDOLA 3600 TIROS	Ouro	1	unid.	R\$ 532,00	quinhentos e trinta e dois reais	R\$ 532,00	quinhentos e trinta e dois reais
KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	Piromax	1	unid.	R\$ 599,00	quinhentos e noventa e nove reais	R\$ 599,00	quinhentos e noventa e nove reais
MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	Piromax	1	unid.	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
valor total da cotação						R\$ 2.230,76	dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos

Prazo: é de 60(sessenta) dias.
016.THIAGO VIEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR22.932.405/0001-09
TWM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
R. Santos Dumont, 169 A
São Sebastião - CEP: 55.818-510
Carpina - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe741-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

MAPA ESTIMATIVO



COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	QUANT	FLORESTA	REDE DE NEGÓCIOS	TWM	VALOR MÉDIO	TOTAL
FOGOS DE CORES COM 21 TIROS E CORES 12/1	50	R\$ 39,25	R\$ 40,00	R\$ 39,50	R\$ 39,58	R\$ 1.979,00
FOGOS DE TIROS 19X4 COM 23 TIROS	50	R\$ 38,50	R\$ 39,50	R\$ 38,26	R\$ 38,75	R\$ 1.937,50
GIRANDOLA 156 TIROS	90	R\$ 55,10	R\$ 56,00	R\$ 55,60	R\$ 55,57	R\$ 5.001,30
GIRANDOLA 468 TIROS	40	R\$ 143,00	R\$ 145,00	R\$ 142,90	R\$ 143,63	R\$ 5.745,20
GIRANDOLA 1080 TIROS	40	R\$ 272,00	R\$ 276,00	R\$ 273,50	R\$ 273,83	R\$ 10.953,20
GIRANDOLA 3600 TIROS	40	R\$ 550,00	R\$ 543,50	R\$ 532,00	R\$ 541,83	R\$ 21.673,20
KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	10	R\$ 610,00	R\$ 594,50	R\$ 599,00	R\$ 601,17	R\$ 6.011,70
TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	45	R\$ 565,00	R\$ 559,00	R\$ 550,00	R\$ 558,00	R\$ 25.110,00
					R\$	78.411,10





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

EDITAL E ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

01.00 - PREÂMBULO

CONVITE Nº 002/2016

O Município de Barra de Guabiraba, por ordem de seu Exmo. Sr. Prefeito e a fim de atender a solicitação da Secretaria de Turismo, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas** do dia **27 de janeiro de 2016**, na sala de licitação, sita à Rua Miguel Teixeira, s/n, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta, a partir da referida data e horário, na modalidade CONVITE, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver limpeza na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital.

03.00 - PRAZOS

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para execução do objeto desta licitação será **31 (trinta e um) de dezembro de 2016**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o instrumento de Contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.04 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado da solicitação da Secretaria de Administração, através da Ordem de Fornecimento.

03.04.01 - A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por não atender às especificações anexas a este Edital, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **24 (vinte e quatro) horas** contado do recebimento da solicitação de troca.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 – Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria de turismo

Sub unidade: 01 - Departamento de turismo

Programa: 13.392.0181.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Barra de Guabiraba e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02- Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato (Anexo II);

05.01.03 - Especificações e quantitativos (Anexo III);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo IV);

05.01.05 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V); e

05.01.06 – Modelo de Proposta de Preços (Anexo VI).

06.00 - PARTICIPAÇÃO

06.01 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representante na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA” (nome da empresa)
Envelope nº 01 - CONVITE Nº 002/2016

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA” (nome da empresa)
Envelope nº 02 - CONVITE Nº 002/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06.01.01 - Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 - Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais, pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.05.03 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Internet).

06.06 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

06.07 - Este Convite está aberto à participação de todos os interessados que se pronunciarem até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da abertura da presente licitação, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentação do Cadastro, expedido pelo referido Órgão, na correspondente especialidade objeto deste certame..

06.08 – Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou físicas e jurídicas.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta deverá estar fora dos mesmos.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.05 - **O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos a habilitação jurídica.**

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07.02.07 - Nesta modalidade (Convite), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a este Convite, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e alterações ou a alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, caso de sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.01.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 - Documentação Relativa À Qualificação Técnica:

08.02.01 - Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros;

08.03 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.03.01 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.03.02 - Certidão Conjunta de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União e aos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (inclui certidão Previdenciária desde 03/11/2014);

08.03.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede da licitante;

08.03.04 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

08.03.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.04 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.04.01 – Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, nos termos do modelo em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

08.05 - Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.06 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

08.07 - Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.03 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08.08 – A documentação exigida para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

08.09 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 02

09.01 – A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total para cada ITEM, e ainda:

09.01.01 - O prazo de validade da proposta, conforme subitem 03.01 deste Edital;

09.01.02 - O prazo de execução do objeto licitado, conforme subitem 03.02 deste Edital;

09.01.03 – O prazo de entrega do objeto licitado, conforme subitem 03.04 deste Edital;

09.01.04 - Indicação dos respectivos preços unitários e total, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estar rigorosamente idênticas às constantes do Anexo III;

09.01.05 – No preço unitário e total deverão estar incluídos todos e quaisquer custos necessários para entrega do objeto licitado no local indicado no subitem 02.01.01 deste Edital;

09.02 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.03 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser elaborada(s) em consonância com o disposto no Anexo III deste Edital.

09.04 – Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

09.05 – A(s) licitante(s) que não atender(em) à(s) exigência(s) prevista(s) no subitem 06.05 e nos itens 08.00 e 09.00 deste Edital, será(ão) inabilitada(s) ou terá(ão) sua(s) proposta(s) desclassificada(s), conforme o caso.

09.06 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.00 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar dia e a hora da sessão pública em que serão abertos os envelopes de nº 02 das licitantes habilitadas, respeitados os prazos recursais, devendo neste caso os envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecerem sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, envelopes nº 02, devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com as licitantes.

10.08 - Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação - CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Sita à Rua Miguel Teixeira, s/n, nesta cidade.

11.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 – A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de “menor preço” global ofertado.

11.02 – Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital, ofertar o “menor preço” global, devendo ser DESCLASSIFICADA a proposta que apresentar preço mensal superior ao preço de referência apurado pelo Município de Barra de Guabiraba

11.03 - Não serão tomadas em consideração na(s) proposta(s) quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.04 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.05 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.06 – Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.07 - Verificada a aceitabilidade da(s) proposta(s), será(ão) ela(s) admitida(s) a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará seja(m) ela(s) excluída(s) do certame, prosseguindo este com a(s) proposta(s) que remanescer(em), e em condições de julgamento.

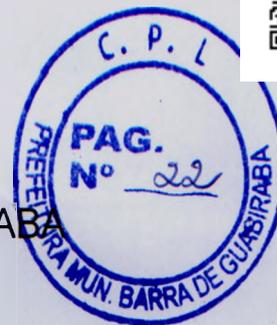
11.08 – A(s) proposta(s) será(ão) classificada(s) por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor mensal e aceitas nos termos do subitem 11.02 deste Edital.

11.09 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela autoridade competente, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.10 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade competente.

12.00 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos do presente Convite, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.00 - RECURSOS

13.01 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou do Prefeito de Barra de Guabiraba, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presente(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s) no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta à(s) licitante(s) e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido ao Prefeito de Barra de Guabiraba, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

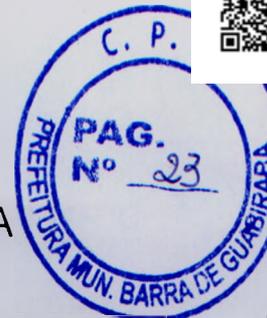
13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 - HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 - Decididos o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento da(s) proposta(s), o resultado da licitação será submetido ao Prefeito de Barra de Guabiraba para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

14.02 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) o(s) termo(s) do(s) Contrato(s) ou não aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) equivalente(s) no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Barra de Guabiraba convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Barra de Guabiraba e a(s) licitante(s) vencedora(s), no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Barra de Guabiraba será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

16.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - Quando da entrega do objeto desta licitação, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adequa aos termos contratuais e especificações exigidas.

17.00 - RESCISÃO CONTRATUAL

17.01 - Constituem motivos para a rescisão de Contrato, os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.02 - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecidos e aceitos.

17.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

18.01 - O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma na Tesouraria da Secretaria de Finanças, sita à Rua Coronel José Pessoa, s/n, Centro - Barra de Guabiraba/PE.

18.02 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

19.00 - PENALIDADES

19.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Barra de Guabiraba, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

19.02 – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

19.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

19.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

19.04.01 – advertência por escrito;

19.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Barra de Guabiraba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

19.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.01 e 19.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 19.04.02 e 19.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda administração direta e indireta da Prefeitura de Barra de Guabiraba.

19.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

20.02 – A Contratada reconhece o direito do Município de Barra de Guabiraba de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

20.03 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Barra de Guabiraba ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Barra de Guabiraba de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.04 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à(s) empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que a empresa contratada seja responsável por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

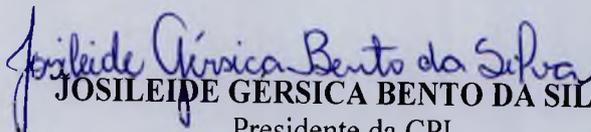
20.05 - Os casos omissos neste EDITAL serão decididos pelo Prefeito de Barra de Guabiraba, nos termos da Lei N° 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.06 - As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão inaugural acima referida.

20.07 - A presente licitação, a juízo do Município de Barra de Guabiraba, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

20.08 - O presente Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Barra de Guabiraba, 19 de janeiro de 2016.


JOSILEIDE GERSICA BENTO DA SILVA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

CONTRATO Nº ___/2016

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E A EMPRESA _____.

Minuta do Contrato de prestação de serviços que firmam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.120.962/0001-38, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba/PE, representada nesta ato pelo seu prefeito, o **Antônio Carlos Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.846.894-71, portador da Cédula de Identidade nº 7.019.413-SSP/ PE, residente à Rua Laurentino Santos, nº 67, Centro, Barra de Guabiraba/PE, CEP 55.690-000, através da **SECRETARIA DE TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Maria Aunília de Jesus**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Laurentino Santos, n. 41, Centro, Barra de Guabiraba/PE, portadora do RG nº 3.167.250 SSP/PE e do CPF nº 687.250.514-15, e como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) _____ (* dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2016**, do tipo “**menor preço**” global ofertado e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 219 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e à proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o dia 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(trinta e um) de dezembro de 2016, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado da solicitação da Secretaria, através da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ _____ (_____)**.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referente ao fornecimento do objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas na Tesouraria da Secretaria de Finanças, sita à Rua Coronel José Pessoa, s/n, Centro – Barra de Guabiraba/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria de turismo

Sub unidade: 01 - Departamento de turismo

Programa de trabalho: 13.392.0001.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Quando da entrega do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adequa aos termos contratuais e especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação.

§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecidos e aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Barra de Guabiraba, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Barra de Guabiraba.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Barra de Guabiraba - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Barra de Guabiraba (PE), ____/____/2016.

**MUNICÍPIO DE BARRA DE
GUABIRABA**
Prefeito Antônio Carlos Lopes da Silva
Contratante

EMPRESA _____
Representante _____
Contratada

SECRETARIA DE TURISMO
Maria Aunília de Jesus
Secretária

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROCURACÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no **Convite nº 002/2016**, promovido pelo Município de Barra de Guabiraba, através de sua **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local, de de 2016.

Empresa
Nome/Cargo

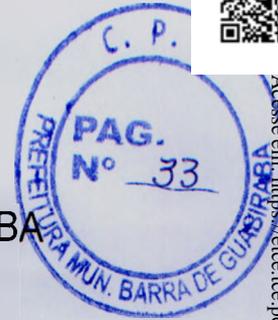


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	FOGOS DE CORES COM 21 TIROS E CORES 12/1	50
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM 23 TIROS	50
3	GIRANDOLA 156 TIROS	90
4	GIRANDOLA 468 TIROS	40
5	GIRANDOLA 1080 TIROS	40
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	40
7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	10
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitação: **CONVITE Nº 002/2016**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local. de de 2016.

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexa o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE

Ref.: Convite nº 002/2016 – 27/01/2016 às 09:30 horas

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante esta CPL, apresentar a seguinte proposta de preços para fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FOGOS DE CORES COM 21 TIROS E CORES 12/1	50			
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM 23 TIROS	50			
3	GIRANDOLA 156 TIROS	90			
4	GIRANDOLA 468 TIROS	40			
5	GIRANDOLA 1080 TIROS	40			
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	40			
7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	10			
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	45			

Valor total da Proposta: R\$(valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital;
 Prazo de execução do objeto: 31 de dezembro de 2016, conforme subitem 03.02 do Edital;
 Prazo de entrega do objeto: até 48 (quarenta e oito) horas, conforme subitem 03.04 do Edital;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2016

Assinatura do representante legal da empresa
 (identificação/nome/carimbo/etc)

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesso em: 27/01/2016 às 10:53:11
 URL: https://eic.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesso em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE.

EMENTA: Licitação. Convite. Nº 002/2016.

HISTÓRICO

Após a Secretaria de Turismo solicitar a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, a CPL remeteu a esta assessoria o edital e anexos, com o fito de serem submetidos à análise Jurídica para apreciação de sua legalidade.

Conforme pode se inferir do Edital, o procedimento licitatório escolhido pela Comissão Permanente de Licitação foi a Carta Convite.

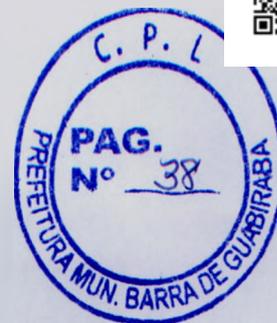
FUNDAMENTOS

No âmbito da fundamentação, providenciada a autorização, a Comissão Permanente de Licitação lançou o Edital regulador do certame, sob o qual passamos a fazer as considerações jurídicas pertinentes ao referido instrumento.

O convite é a modalidade de licitação utilizada para contratações de menor vulto, ou seja, para a aquisição de materiais e serviços até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e para a execução de obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esta modalidade se destina a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado, que poderão ou não ser cadastrados no órgão que promover o certame, tendo como principal exigência o convite feito pela Administração.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame. O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

É de fixarmos, por oportuno, que analisando o Edital enviado, verificamos que estão presentes todos os elementos obrigatórios constantes na Lei nº 8.666/93.

Por fim, mister ainda salientar, que consta na minuta do Contrato todas as cláusulas essenciais, conforme preconizado no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, opina esta Procuradoria no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato do Edital não afrontar as disposições incindíveis na legislação vigente, tendo total respaldo para dar prosseguimento à licitação, com vistas a proporcionar o fim colimado pela Lei de Licitações qual seja, proporcionar a participação do maior número possível de interessados e atender aos princípios de transparência, economia e eficiência das licitações, preservando-se, neste ínterim, o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

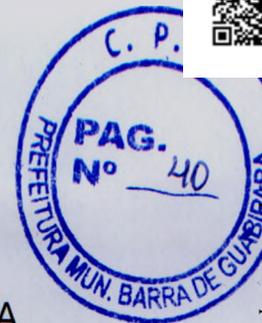
Barra de Guabiraba, 19 de janeiro de 2016.


Leonardo Azevedo Saraiva
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 24.034



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe741-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

AVISO E DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Em cumprimento às disposições legais, comunicamos aos interessados, a realização por parte deste Município de Barra de Guabiraba, da licitação abaixo indicada:

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
Convite nº 002/2016	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE.	27/01/2016 09:30 hs

Barra de Guabiraba, 19 de janeiro de 2016.

Josileide Gersica Bento da Silva
Josileide Gersica Bento da Silva

Presidente da CPL

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://www.portalpe.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



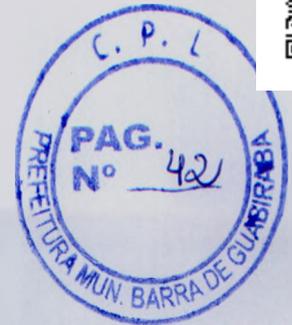
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público em geral, fotocópia na íntegra do Aviso da realização do Convite nº 002/2016 – CPL, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE.

Barra de Guabiraba, 19 de janeiro de 2016.

Josileide Gêrsica Bento da Silva
Josileide Gêrsica Bento da Silva
Presidente da CPL



PORTARIA Nº004/2016/GAB/PMBG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art 1º - Nomear **JOSILEIDE GERSICA BENTO DA SILVA**, inscrita no CPF: 060.726.344-00 e RG nº 7.362.553 SDS/PE, **MARIA DAS DORES VERISSIMO** inscrita no CPF nº 879.157.584-20 e RG 4.613.117 SSP/PE e **MEIRINALDO LIBERATO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 864.465.254-00 e RG 4.539.291 SSP/PE, **para sobre a presidência do primeiro**, constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2016, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições anteriores

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 04 de Janeiro de 2016.

Antonio Carlos Lopes da Silva
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

PROTOCOLOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Empresa: **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Endereço: Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina - PE

CNPJ: 10.889.422/0001-13

Email: florestacomercioservicos@hotmail.com

Tel: (81) 3621-2859

Modalidade: **Convite 002/2016**

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Data de Abertura: 27/01/2016

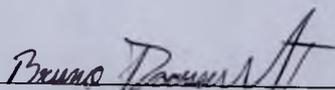
Horário: 09:30 h

Documentos Recebidos:

- 01- Edital;
- 02- Minuta do Contrato (Anexo I);
- 03- Modelo de Procuração (Anexo II);
- 04- Especificações Técnicas e Quantidades (Anexo III);
- 05- Modelo de Proposta de Preços (Anexo IV); e
- 06- Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de menor (Anexo V)
- 07- Modelo de Declaração de ME de EPP (Anexo VI);

Declaro ter recebido, na presente data, os documentos acima referidos.

Barra de Guabiraba, 20 de Janeiro de 2016.


Assinatura e carimbo

Nome completo: Bruna Roosevelt Comilão de Aguiar

Documento de Identidade: 9270461



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assessoria Jurídica - https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Empresa: **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**

Endereço: Rua Professora Amélia Lemos, nº 90, Bairro Santa Cruz, Carpina - PE

CNPJ: 18.016.856/0001-10

Email: faraujodistribuidora1@gmail.com

Tel: (81) 3622-1329

Modalidade: **Convite 002/2016**

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Data de Abertura: 27/01/2016

Horário: 09:30 h

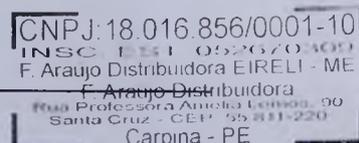
Documentos Recebidos:

- 01- Edital;
- 02- Minuta do Contrato (Anexo I);
- 03- Modelo de Procuração (Anexo II);
- 04- Especificações Técnicas e Quantidades (Anexo III);
- 05- Modelo de Proposta de Preços (Anexo IV); e
- 06- Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de menor (Anexo V)
- 07- Modelo de Declaração de ME de EPP (Anexo VI);

Declaro ter recebido, na presente data, os documentos acima referidos.

Barra de Guabiraba, 20 de JANEIRO de 2016.

Assinatura e carimbo



Nome completo: FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA

Documento de Identidade: 32121150A AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Empresa: **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Endereço: Rua João Batista de Carvalho, 155 – B, Bairro São Sebastião, Carpina-PE

CNPJ: 19.097.081/0001-18

Fone: (81) 3621-6110

Modalidade: **Convite 002/2016**

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Data de Abertura: 27/01/2016

Horário: 09:30 h

Documentos Recebidos:

- 01- Edital;
- 02- Minuta do Contrato (Anexo I);
- 03- Modelo de Procuração (Anexo II);
- 04- Especificações Técnicas e Quantidades (Anexo III);
- 05- Modelo de Proposta de Preços (Anexo IV); e
- 06- Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de menor (Anexo V)
- 07- Modelo de Declaração de ME de EPP (Anexo VI);

Declaro ter recebido, na presente data, os documentos acima referidos.

Barra de Guabiraba, 20 de Janeiro de 2016.

Assinatura e Carimbo

Nome completo:

Documento de Identidade:

Marcelângelo David da Silva
5.533.588



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Empresa: CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME

Endereço: Rod. BR - 408, 110, Bairro Novo, Carpina - PE

CNPJ: 20.522.316/0001-50

Email: cavalcantearaujo@gmail.com

Modalidade: **Convite 002/2016**

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Data de Abertura: 27/01/2016

Horário: 09:30 h

Documentos Recebidos:

- 01- Edital;
- 02- Minuta do Contrato (Anexo I);
- 03- Modelo de Procuração (Anexo II);
- 04- Especificações Técnicas e Quantidades (Anexo III);
- 05- Modelo de Proposta de Preços (Anexo IV); e
- 06- Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de menor (Anexo V)
- 07- Modelo de Declaração de ME de EPP (Anexo VI);

Declaro ter recebido, na presente data, os documentos acima referidos.

Barra de Guabiraba, 20 de JANEIRO de 2016.

Allan Santos

Assinatura e carimbo

Nome completo: ALLAN SANTOS

Documento de Identidade: 6.133.683 SD/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Empresa: **PRIDE COMÉRCIO DE PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA - EPP**

Endereço: Av. Mauro Mota, nº 75, loja 07, Estação, Nazaré da Mata-PE

CNPJ: 17.408.710/0001-58

Email: pridecomercio@hotmail.com

Modalidade: **Convite 002/2016**

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Data de Abertura: 27/01/2016

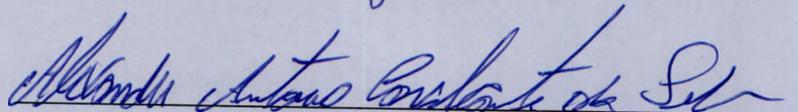
Horário: 09:30 h

Documentos Recebidos:

- 01- Edital;
- 02- Minuta do Contrato (Anexo I);
- 03- Modelo de Procuração (Anexo II);
- 04- Especificações Técnicas e Quantidades (Anexo III);
- 05- Modelo de Proposta de Preços (Anexo IV); e
- 06- Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de menor (Anexo V)
- 07- Modelo de Declaração de ME de EPP (Anexo VI);

Declaro ter recebido, na presente data, os documentos acima referidos.

Barra de Guabiraba, 20 de Janeiro de 2016.


Assinatura e carimbo

Nome completo: Alanda Antares Constante da Silva

Documento de Identidade: 030 998 434-31

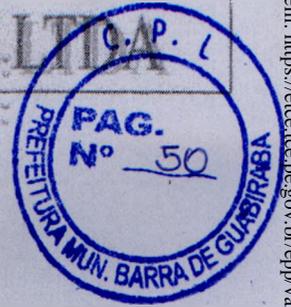


Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



RODRIGO LUIZ DE LIMA, brasileiro, natural do Carpina-PE, data de nascimento 31 de Maio de 1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 5.992.567 SSP/PE e CPF sob numero 048.730.994-47, residente e domiciliado na cidade do Carpina – PE, sito Avenida Assis Chateaubriand, nº 218, Bairro Santo Antônio, CEP 55816-410.

AMANDA KAROLINA DO CARMO MAGALHÃES DE MELO, brasileira, natural do Carpina-PE, data de nascimento 19 de Novembro de 1984, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 6.414.545 SSP/PE e CPF sob numero 059.000.764-58, residente e domiciliado na cidade do Carpina – PE, sito a Rua Maria Isabel Buarque, nº 145, Bairro Centro, CEP 55813-360.

Únicos sócios da Empresa **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade do Carpina – PE, sito a Rua Perilo Rangel, nº 197, Bairro Cajá, CEP 55813-520, inscrita no CNPJ sob número 10.889.422/0001-13, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob número 2620.175598.1 de 10 de Junho de 2009.

Resolvem neste ato, procederem a seguinte alteração em seu contrato social, tendo como redação as seguintes cláusulas.

PRIMEIRA

A sócia **AMANDA KAROLINA DO CARMO MAGALHÃES DE MELO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para **JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, natural do Carpina-PE, data de nascimento 11 de Setembro de 1990, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 8.498.931-SDS/PE e CPF sob numero 093.104.484-74, residente e domiciliado na cidade do Carpina – PE, sito a Rua Leôncio Ribeiro da Silva, nº 300, Bairro Cajá, CEP 55813-300.

SEGUNDA

O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em dinheiro moeda corrente nacional, pela venda de suas quotas a **JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA**. Assim também declara haver recebido todos os direitos e haveres perante da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e-raza e irrevogável quitação

TERCEIRA

O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte da cedente **AMANDA KAROLINA DO CARMO MAGALHÃES DE MELO**, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão disposto no contrato social constitutivo da sociedade.

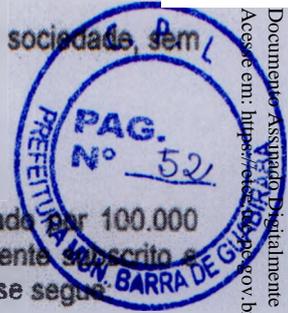
QUARTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO LUIZ DE LIMA**, com poderes e atribuições de representante a sociedade em Conjunto ou Separadamente, ativa e passivamente, podendo usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em nome próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUARABARA CONFERE COM ORIGINAL



qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.



QUINTA

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rodrigo Luiz de Lima	90.000	90	90.000,00
Jefferson Domingues Vieira da Costa	10.000	10	10.000,00
Total	90.000	100	100.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face as mudanças do Código Civil, os sócios quotistas já devidamente qualificados resolvem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a redação constante neste instrumento:

PRIMEIRA

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Cidade do Carpina – PE, sito à Rua Perilo Rangel, nº 197, Bairro Cajá, CEP 55813-520.

SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Dois Reais) cada, integralizadas neste ato em dinheiro moeda corrente do país, pelos sócios

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Rodrigo Luiz de Lima	90.000	90	90.000,00
Jefferson Domingues Vieira da Costa	10.000	10	10.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

TERCEIRA

A sociedade tem como objeto:

- Comercio varejista de Artigos de Papelaria.
- Comercio varejista de Livros e material didático.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de fogos de artificios e Artigos Pirotécnicos.
- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância Produtos Alimentícios.
- Comércio Varejista de Moveis (Colchões, moveis de Madeiras, Tubulares e Plásticos).
- Comércio Varejista de eletrodoméstico e Equipamento de Áudio e Vídeo
- Comércio varejista de Material de Construção em Geral.
- Comércio varejista de Bebidas.
- Comércio varejista de Hortifrutigranjeiros.
- Comércio varejista de Artigos do vestuário e Acessórios em Geral.
- Comercio varejista de Artigos de Cozinha e Banheiro.

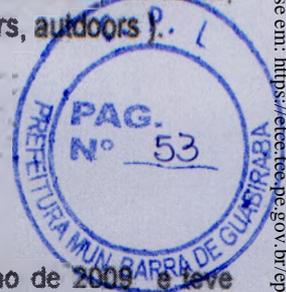
Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <http://atlas.diape.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



O Azevedo Bastos
Cartório de Registro de Imóveis de Arinos - Minas Gerais

[Handwritten signature]

- Reparação e conserto de artigos de madeira
- Impressão de Material para uso publicitário (serviços gráficos, calendários, cartazes, catálogos promocionais, catálogo de arte, tabloides e encartes, kits, banners, outdoors P. L
- Locação de Veículos e maquinas sem operador.
- Locação de Veículos e maquinas com operador.



QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2009 e teve seu Contrato Social Registrado em 10 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

SETIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio RODRIGO LUIZ DE LIMA com poderes e atribuições de representar a sociedade em Conjunto ou Separadamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor da sociedade de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA - PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro - Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

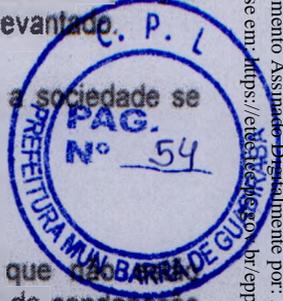
DECIMA - SEGUNDA

Quando qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades



sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado de outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio. (art. 1.028, e art. 1.031, CC/2002)



DECIMA - TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não são impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA - QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca do Carpina-PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, sendo a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e demais repartições competentes.

Carpina - PE, 28 de Fevereiro de 2013.

Maria Anabela Rodrigues Ferreira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Rodrigo Luiz de Lima
Rodrigo Luiz de Lima

Jefferson Domingues Vieira da Costa
Jefferson Domingues Vieira da Costa

Amanda Karolina do Carmo Magalhães de Melo
Amanda Karolina do Carmo Magalhães de Melo

TESTEMUNHAS:

José Carlos R. de Lima
José Carlos R. de Lima
RG - 2.673.259 SSP/PE
CPF - 440.806.974-49

Lucicleide Mª Santos Rodrigues
Lucicleide Mª Santos Rodrigues
RG 2.369.232 SSP/PE
CPF - 025.068.274-55



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://sede1ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.889.422/C001-13



RODRIGO LUIZ DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 31/05/1983, solteiro, empresario, CPF/MF nº 048.730.994-47, carteira de identidade nº 5.992.567, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR ASSIS CHATEAUBRIAND, 218, Santo Antônio, Carpina, PE, CEP 55.816-410, Brasil

JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 11/09/1990, solteiro, empresario, CPF/MF nº 093.104.484-74, carteira de identidade profissional nº 8.498.931, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no(a) RUA LEÔNCIO RIBEIRO DA SILVA, 300, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-300, Brasil

LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 23/01/1993, solteiro, empresario, CPF/MF nº 100.169.844-47, carteira de identidade nº 9.110.783, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 334, São José, Carpina, PE, CEP 55.815-060, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201755981, com sede Rua Perilo Rangel, 197, Caja Carpina, PE, CEP 55.813-520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 10.889.422/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

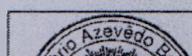
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá a **RODRIGO LUIZ DE LIMA** nacionalidade brasileira, nascido em 31/05/1983, solteiro, empresario, CPF/MF nº 048.730.994-47, carteira de identidade nº 5.992.567, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR ASSIS CHATEAUBRIAND, 218, Santo Antônio, Carpina, PE, CEP 55.816-410, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/12/2013



CARIMBO AZEVEDO 045768405 DESDE 1888
R. Pres. Epitácio Pessoa, 150 - Centro - Recife - PE - CEP 50000-000
Fone: (51) 3222-1111 Fax: (51) 3222-1112

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLORESTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA**

CNPJ nº 10.889.422/C001-13

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA, detentor de 10000(Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 01,00(UM REAL) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS).

O sócio JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA transfere sua cota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA

O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) em dinheiro moeda corrente nacional, pela venda de suas quotas a LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA. Assim também declara haver recebido todos os direitos e haveres perante da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qual titulo for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e raza e irrevogável quitação.

§ 2º O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), representado por 100000(Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 01,00(UM REAL) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

RODRIGO LUIZ DE LIMA, com 90.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA, com 10.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA, 23 de outubro de 2013.

Rodrigo Luiz de Lima

RODRIGO LUIZ DE LIMA

CPF: 048.730.994-47



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

Luis Felipe Melo de Souza
[Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FLORESTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

CNPJ nº 10.889.422/0001-13



Jefferson Domingues Vieira da Costa
JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA
CPF: 093.104.484-74

Luiz Felipe Melo de Souza
LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA
CPF: 100.169.844-47

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2013
SOB Nº 20136728405
Protocolo: 13/672840-5

Empresa: 26 2 0175598 1
FLORESTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

João Batista de Moura
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processo
Mat. 10928



VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 574031087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: **RODRIGO LUIZ DE LIMA**

RG: 592567 992 PE
 Data de Nascimento: 21/05/1993

Profissão: **ZONA LUIZ RODRIGUES DE LIMA**
 Endereço: **ALBERTO BARRELA DE LIMA**

CPF: 0972072001

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2012

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 574031087

Nome: **Roberto Luiz de Lima**

RG: 592567 992 PE
 Data de Nascimento: 21/05/1993

Profissão: **ZONA LUIZ RODRIGUES DE LIMA**
 Endereço: **ALBERTO BARRELA DE LIMA**

CPF: 0972072001

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2012

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Av. Pina Escobar, 1146 - Jd. Pina - 54.100-000 - Recife - PE
 Desde 1865



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/06/2015 às 23:25:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83fe26491e6a1e7c4402a29ca649ec01cd66af331e4c1146912c17d20bd85c41fb508ef074ee78a0e58c68be06d8a2ebd5a289fae564735be8ce4fb66beb4ab4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

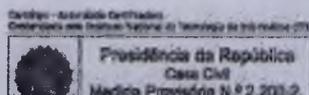
Esta certidão tem a sua validade até: 18/06/2016 às 06:27:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 248816

Código de Controle da Autenticação:

13601405141051530265-1 a 13601405141051530265-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

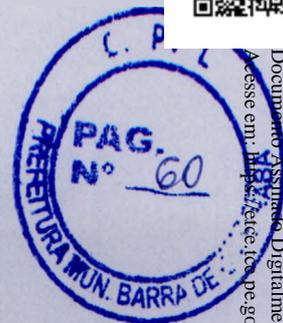


V



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0868.B062.D3F3.0C0A
Certidão gerada em: 1/12/2015 14:07:36
PROTOCOLO SIARCO 15/813444-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 26.2.0175598-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2015.12.03 17:59:17 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 1/12/2015 14:07:36

AUTENTICIDADE 0868.B062.D3F3.0C0A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0868B062D3F30C0A>

Recife, 01 de dezembro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.889.422/0001-13



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

RODRIGO LUIZ DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 31/05/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 048.730.994-47, carteira de identidade nº 5.992.567, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR ASSIS CHATEAUBRIAND, 218, SANTO ANTÔNIO, CARPINA, PE, CEP 55.816-410, BRASIL.

LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 23/01/1993, solteiro, empresário, CPF/MF nº 100.169.844-47, carteira de identidade nº 9.110.931, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 334, SÃO JOSÉ, CARPINA, PE, CEP 55.815-060, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201755981, com sede Rua Perilo Rangel, 197, Caja Carpina, PE, CEP 55.813-520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.889.422/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

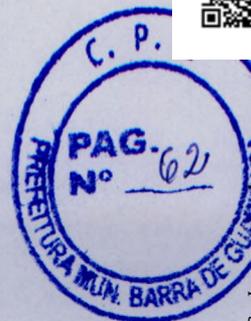
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

QUADRO SOCIETÁRIO

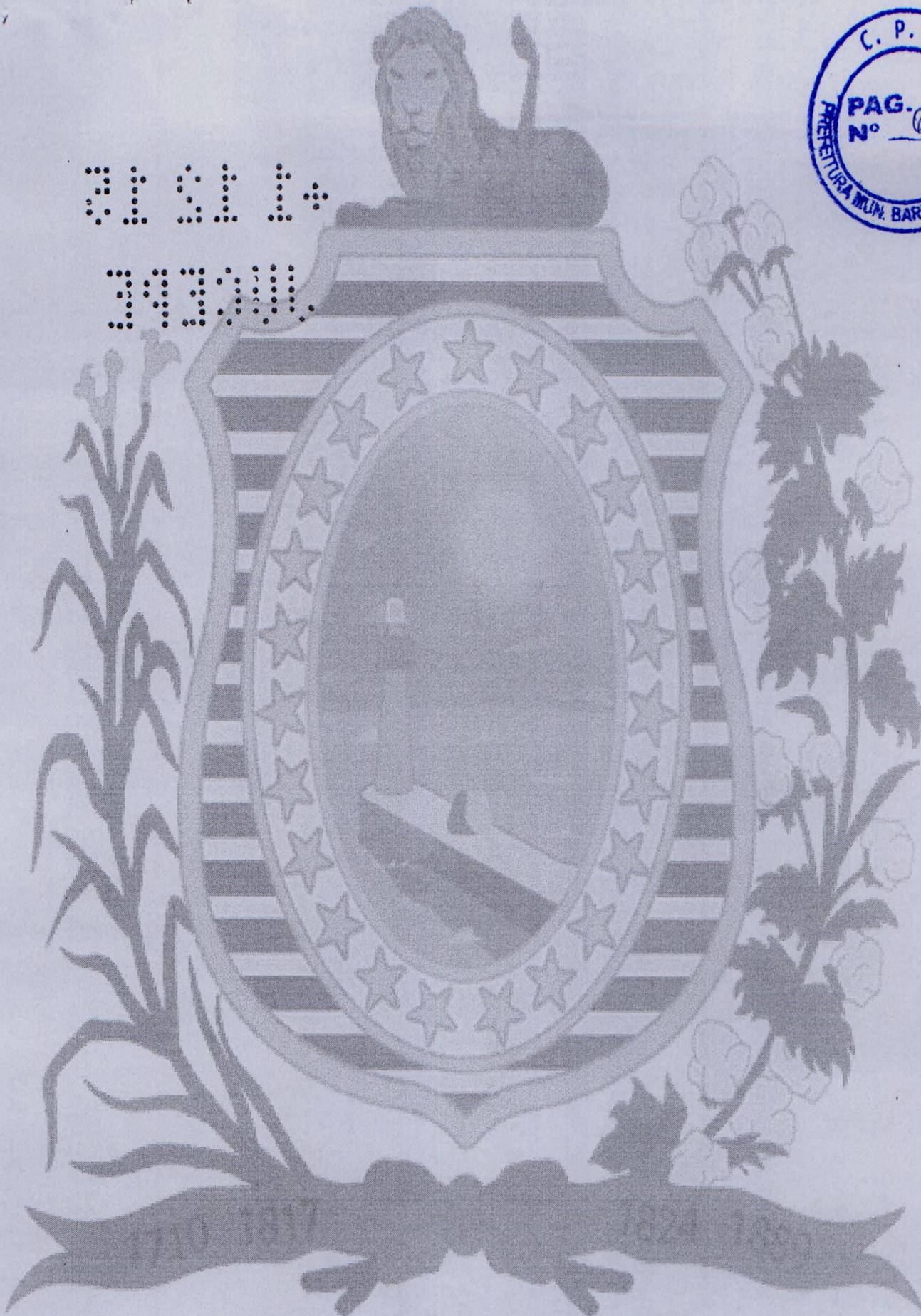
CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

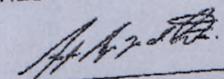
Cleonúbia Alves Pereira

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



31 91 1
24 30 00

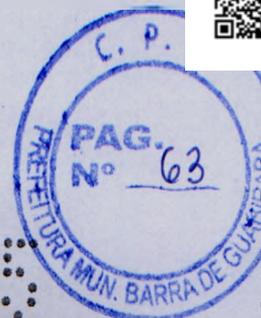


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2015
SOB Nº: 20158134443
Protocolo: 15/813444-3
Empresa: 26 2 0175598 1
FLORESTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

(Handwritten marks)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FLORESTA COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

CNPJ nº 10.889.422/0001-13



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio RODRIGO LUIZ DE LIMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: RODRIGO LUIZ DE LIMA, com 100.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RODRIGO LUIZ DE LIMA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

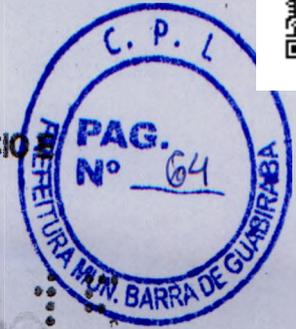
Cleonúbia Alves Pereira
Analista de Processos

Juliane de Fátima Nery Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FLORESTA COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ nº 10.889.422/0001-13



CARPINA-PE, 10 de novembro de 2015.

Ayres Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Rodrigo Luiz de Lima
RODRIGO LUIZ DE LIMA
CPF: 048.730.994-47

1º OFÍCIO
CARPINA

Luiz Felipe Melo de Souza
LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA
CPF: 100.169.844-47

1º OFÍCIO
CARPINA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO
Praticeiro dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Processos Jurídicos Oficial
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Reconheço, Por Semelhança a firma: RODRIGO LUIZ DE LIMA,
lançada em minha presença dou fé. CARPINA/PE 12/11/2015
16:56:47. Emol:R\$ 2,96; TSNR: 0,66; FERC:0,33; Total: 3,95.
Selo nº 0074807.ESG10201501.03040. Consulte autenticidade em
www.tipe.jus.br/selodigital. Maria Michele Baldino da Silva,
Tabelião Substituta.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA/PE - TABELIONATO JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO
Praticeiro dos Registros de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares e Processos Jurídicos Oficial
Av. Congresso Eucarístico Internacional, 126, Fone/Fax (81) 3621.0410, Carpina-PE - cartorio.carpina@bol.com.br

Reconheço, Por Semelhança a firma: LUIZ FELIPE MELO DE SOUZA,
lançada em minha presença dou fé. CARPINA/PE 12/11/2015
16:56:47. Emol:R\$ 2,96; TSNR: 0,66; FERC:0,33; Total: 3,95.
Selo nº 0074807.UIG10201501.03041. Consulte autenticidade em
www.tipe.jus.br/selodigital. Maria Michele Baldino da Silva,
Tabelião Substituta.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2015
SOB Nº: 20158134443
Protocolo: 15/813444-3
Empresa: 26 2 0175598 1
FLORESTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Juliane de Fátima Frey Couto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/12/2015 às 00:41:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b59f646eb2a0f51c19a5d9697e0612f55c7a2ad48696490b29ac6ddf4da1a5dd5fb508ef074ee78a0e58c68be06d8a2ebc09c30ea3140ce5e0954f1b5c579bf1b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

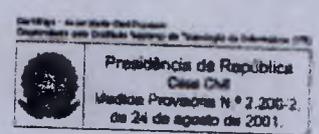
Esta certidão tem a sua validade até: 09/12/2016 às 03:03:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 457042

Código de Controle da Autenticação:

13603011150959560526-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten marks: a large 'f' and a smaller 'x'.



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
 DIEsp
 COEsp
 CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CAT ZONA DA MATA



ATESTADO DE REGULARIDADE

VALIDO ATÉ 04/03/2016

Protocolo n°. 153220006155 Projeto n°. 0000

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco atesta que o imóvel abaixo especificado preenche as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social	FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ	10.889.422/0001-13		
Ativ. Econômica principal	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
Endereço	PERILO RANGEL, 197		
Bairro / Município	CAJA / CARPINA		
Área Construída (M²)	170	Área Declarada (M²)	170
Observações	Capacidade máxima de pessoas: 0		

Deferido por: TC JOÃO BATISTA DE BARROS Chefe do CAT ZONA DA MATA

Emitido via Web, posição em: 04/03/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do Corpo de Bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>, consultar protocolo n°. 153220006155, ou pelo QR CODE abaixo.

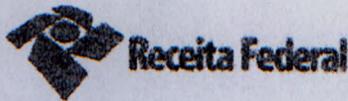
Este atestado poderá ser cancelado, caso seja constatado por nossa fiscalização qualquer irregularidade.

Em caso de irregularidades, denuncie via Ouvidoria Geral do Estado ou compareça em um quartel do CBMPE mais próximo.

COLOCAR EM LOCAL VISÍVEL.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Autenticar em: <https://etecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 10.889.422/0001-13
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 10/06/2009

NOME EMPRESARIAL
 FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 FLORESTA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
 R PERILO RANGEL

NÚMERO
 197
 COMPLEMENTO

CEP
 55.813-250
 BARRO/DISTRITO
 CAJA

MUNICÍPIO
 CARPINA
 UF
 PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (81) 3621-1124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 10/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe741-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 CNPJ: 10.889.422/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:01:47 do dia 17/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2016.

Código de controle da certidão: 05AE.08E7.923A.7D9C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2015.000007517478 00

Data de Emissão: 10/11/2015

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: FLÓRESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PERILO RANGEL N. 197, CAJA, CARPINA - PE, CEP: 55813520

CNPJ: 10.880.422/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/02/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0031/16

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2.2.4.1159** CNPJ/CPF: **10.889.422/0001-13**
Atividade: **COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA**
Razão Social: **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Localização Comercial ...: **RUA PERILO RANGEL, 197 -**
CAJÁ - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **LARISSA NOVAES**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 08 de Janeiro de 2016

Em testemunho da verdade, assino

CONFERE COM ORIGINAL
DE BARRA DE GUABIRABA
PREFEITURA MUNICIPAL





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10669422/0001-13
Razão Social: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES 868 A / SAO JOSE / CARPINA / PE / 55815-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010804262564648854

Informação obtida em 13/01/2016, às 02:20:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ. 10.889.422/0001-13

Certidão nº: 208354063/2015

Expedição: 17/12/2015, às 02:34:59

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.889.422/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

DO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f 8



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etcdce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

À

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

Ref.: CONVITE N.º 002/2016

Prezados Senhores,

A Empresa FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 10.889.422/0001-13, situada na Rua Perilo Rangel, 197 – Cajá – Carpina- PE, declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

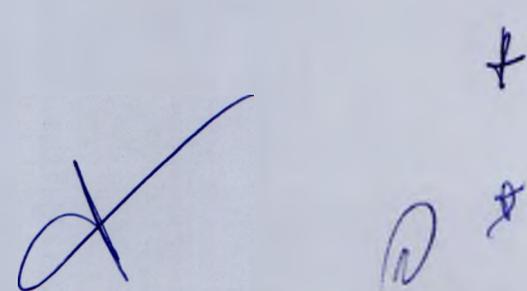
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Carpina , 27 de janeiro de 2016.



FLORESTA COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA

CNPJ 10.889.422/0001-13





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://pje.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO ÚNICO DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DO CARPINA
FORUM Dr. JOSÉ GONÇÁLVES GUERRA**

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 24/2016

**LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO,
DISTRIBUIDOR E SEUS ANEXOS DA COMARCA DO CARPINA, ESTADO
DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...**

CERTIFICO QUE, atendendo requerimento do Sr. Rodrigo Luiz de Lima, na qualidade de representante legal da **FIRMA: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que revendo os Livros e no Sistema Judwin onde são lançados as Distribuições ajuizadas nesta Comarca do Carpina/PE, a meu cargo constatei **INEXISTIR DISTRIBUIÇÕES DE AÇÃO DE: FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos **05(cinco) anos**, contra a **FIRMA: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.889.422/0001-13, localizada à Rua Perilo Rangel, nº 197, Bairro Caja, Carpina/PE. O referido é verdade, Dou fé. Carpina/PE, 14 de janeiro de 2016. Eu, Luiza Maria de Souza Barros, Técnica Judiciária, Matr. 186.351-7, Distribuidor Judicial, subscrevo e assino.

Luiza Maria de Souza Barros
Téc. Judiciária
Matr. 186.351-7

f
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.1159** CNPJ/CPF: **10.889.422/0001-13**

Razão Social ...: **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS**

Ativ. Principal: **4761.0/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA**

Ativ. Secundária ...: **4761.0/01 - COM. VAREJISTA DE LIVROS**

4772.5/00 - COM. VAREJ. DE COSMETICOS E PERFUMARIA

4751.2/01 - COM VAR ESPEC. DE EQUIP. E SURPRIMENTOS DE INFO

4789.0/05 - COM. VAREJ. DE PROD.SANEANTES DOMISSANITARIOS

4712.1/00 - COM. VAR. DE MERC. EM GERAL, MINIMERCADOS, ETC

Endereço.: **RUA PERILO RANGEL, 197 -**
CAJÁ - CARPINA - PE

Restrições:

Emissão ..: **08/01/2016**

Válido até: **31/12/2016**

Jane Cleide Moura Alarins
 Jane Cleide Moura Alarins
 DEEAT - Deptº de Finanças
 e Arrecadação Tributária
 Soc. Alvará de Finanças
 08/01/2016

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: LARISSA NOVAES



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: <https://sistemas.fcc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.1159** CNPJ/CPF: **10.889.422/0001-13**

Razão Social ...: **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **FLORESTA COMERCIO E SERVICOS**

Ativ. Principal: **4761.0/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA**

Ativ. Secundária ...: **4761.0/01 - COM. VAREJISTA DE LIVROS**

4772.5/00 - COM. VAREJ. DE COSMETICOS E PERFUMARIA

4751.2/01 - COM VAR ESPEC. DE EQUIP. E SURPRIMENTOS DE INFO

4789.0/05 - COM. VAREJ. DE PROD.SANEANTES DOMISSANITARIOS

4712.1/00 - COM. VAR. DE MERC. EM GERAL, MINIMERCADOS, ETC

Endereço.: **RUA PERILO RANGEL, 197 -**
CAJÁ - CARPINA - PE

Restrições:

Jane Cleide Moura Alarins
 Jane Cleide Moura Alarins
 DEEAT - Deptº de Finanças
 e Arrecadação Tributária
 Soc. Alvará de Finanças
 08/01/2016



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acessar em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-75481c8a0662

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.889.422.0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 002/2016

ABERTURA: 27 de JANEIRO de 2016 às 09:30 Hrs

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Perillo Rangel, 197 - Cajá - Carpina PE - CEP: 55.813-250

CNPJ: 10.889.422/0001-13 - Insc. Est.: 0380690-16

email: florestacomercioservicos@floresta.com.br

Fone/Fax: (81) 3621.2859



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-75481cf8a0662

[Handwritten marks: a stylized signature, the letter 'B', a large 'X', another signature, and a circled 'M']

[Handwritten marks: a large 'X', a signature, another signature, and a circled 'M']



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE LIMOEIRO
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
MAIR DE CASTRO CAVALCANTI
TABELIÃO DE NOTAS E EGISTRADOR
e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com-Fone: (81)36280290

LIVRO N.º 82-P FLS: 17 PROTOCOLO N.º 41 TRASLADO: 1.º

PROCURAÇÃO bastante que faz **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, 10 de fevereiro de 2015, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Limoeiro, Estado de Pernambuco, perante mim, Tabelião de Notas, compareceu como outorgante a firma **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrito sob o CNPJ/MF 18.016.856/0001-10 com sede a Rua Professora Amélia Lemos, n.º 90, Bairro Santa Cruz - Carpina - PE; Representado neste ato por **EVELINE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.859.903-SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.698.094-88, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna do Brasil, n.º 55, Carpina - PE, conforme declara sob as penas da Lei; reconhecido pelo próprio de mim, Tabelião de Notas, por ela me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FLÁVIO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade n.º 6311611-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.578.154-94, residente e domiciliado na Rua Professora Amélia Lemos, n.º 90, Bairro de Santa Cruz, Carpina-PE, conforme declara sob as penas da Lei; a quem confere amplos e ilimitados poderes para resolver todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, podendo para tal fim representa-la em Bancos Oficiais e/ou particulares, desta ou de quaisquer outras cidade, fazer empréstimos bancário junto às respectivas agências bancarias, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças bancárias ou de quaisquer outras modalidades, emitir, solicitar, endossar e sacar cheques, contra - cheques, ordem de pagamento, receber toda e qualquer importância que tem direito ela outorgante, solicitar e receber extrato de contas e depósitos, fazer depósitos e retiradas, dar quitação passar recibo e receber, podendo juntar e retirar documentos, fazer declarações e justificações, cumprir exigências, receber comprovantes, assinando, declarando, recebendo e praticando, requerer cartão
lhas, fazer declaração, assinar os respectivos

SERVIÇO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CÍVIL - CIL - 8174
De acordo com os artigos 1.º, 3.º e 7.º inc. V 2.º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6.º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica e preserva imagem digitalizada, reprodução fiel

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO



requerimentos e solicitações, cumprir exigências, fazer provado alegado, podendo ainda assumir obrigações cartulares (Firmar compromisso em título de crédito) e construir garantia junto a respectiva Carteira de Crédito, operação de financiamento, com ou sem garantia, ajustando cláusula e condições, assinando propostas e orçamentos, borderôs de descontos e outros títulos necessários, inclusive Notas de crédito Comercial ou que se relacione com o presente instrumento, usar talonários, amortizar ou liquidar dívidas contraídas, receber quitação do que for reembolsado ao Banco, impetrar recursos, assinar propostas, assinar contrato junto a órgãos públicos, em processo licitatório, principalmente adquirir edital, desistir, formular lances, negociar preço, solicitar informações, inclusive seu relacionamento com terceiros, representá-la ainda Junto à Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive Receita Federal, Junta Comercial e onde mais se tornar necessário, podendo para tanto regularizar situação cadastral, fazer atualizações débitos e demais documentos, fazer requerimentos, assinar e declarar, discordar e acordar, firmar os respectivos acordos, requerer o que necessário for aos interesses da outorgante, representa-la junto a Justiça do Trabalho, dar baixa em carteira trabalhista, fazer acordos, cumprir exigências, concedendo-lhe ainda por meio do presente mandato os poderes para junto a seus fornecedores e clientes, fazer pedidos de produtos e/ou equipamentos, atender as exigências ou delas discordar, fazer as tramitações cabíveis as necessidades da empresa, negociar e renegociar dívidas, receber e dar as respectivas quitações sejam totais ou parciais, adquirir e alienar bens móveis e imóveis em nome da outorgante, respondendo esta evicção de direito, transmitir e aceitar direito, ação, posse e domínio, assinar a respectiva Escritura de Compra e Venda e/ou de quaisquer natureza e ainda junto ao Detran-PE, Ciretrans, assinando e solicitando todos os documentos necessários a defesa do presente mandato, aos veículos de propriedade exclusiva da outorgante e por intermédio também do presente mandato, representa-la junto a BPRV, Delegacias de Roubos e Furtos, em todo território nacional, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, promovendo liberações, fazendo alegações, juntando e retirando os documentos pertinentes a espécie; e junto também ao Cartório de Registro de Imóveis, Protestos, Títulos e documentos e onde mais se tornar necessário, inclusive Constituir Advogados para usar dos poderes contidos na Cláusula Ad-Jurídica para o foro em geral, bem como os de transigir acordar, discordar, firmar compromissos, observando os dispositivos contidos nos Art. 36 a 38 do CPC, e ainda nos casos alencados pela Lei 9.099/95, até a Superior Instancia ou Tribunal podendo tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, e substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes. Esta procuração tem o prazo de validade de 05 (cinco) anos a partir desta data. E como assim, me pediram que lhes lavrasse o presente instrumento, o qual depois de lido em voz alta e achando conforme aceito, outorgo e assino vai devidamente assinado pela representante da firma outorgante; ficando dispensada a presença de testemunhas de acordo com o art.253, do provimento 20/2009, Código de normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco dou fé. Emolumentos - R\$ 49,14, T.S.N.S - R\$ 10,92 e FFRC. - R\$ 6,47 (Lei n.º 11.404/96, adaptada pela Lei n.º 12.148/2001). E a da S. Souza, Substituta o digitei, conferi e

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etecfpe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
966815484

NOME: FLAVIO ARAUJO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE - SÚB. EMISSÃO DE: 6111411 SSP PE

DIR. DO DOCUMENTO: 048.578.154-94 DATA DO DOCUMENTO: 10/10/1983

TRACAO: JOSE VALDECI CAVALCANTI DA SILVA EDNA MARIA ARAUJO DA SILVA

PERMISSO: [] ACC: [] OUT. PAG: []

Nº REGISTRO: 02127494804 DATA DE EMISSÃO: 29/09/2014 VALIDADE: 27/12/2001

REMARKS: SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: [Handwritten Signature]

LOCAL: CARPINA - PE DATA DE EMISSÃO: 29/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 81795545155 PE062093738

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
966815484

[Handwritten marks]



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2015 às 08:52:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5c47aeee40b0615322c82365037e61c55cf1aec52529c837ff94f94be1b9d2f6c79f4af478638c39b206ec30ab166b9c38cb241316103677a1ff9513d6061d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

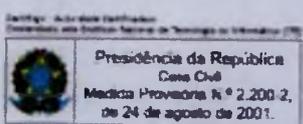
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 05:12:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 346701

Código de Controle da Autenticação:

22560903151352360551-1 a 22560903151352360551-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ nº 18.016.856/0001-10

EVELINE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE nacionalidade brasileira, nascida em 19/01/1988, solteira, empresaria, CPF/MF nº 068.698.094-88, carteira de identidade nº 6859903, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado no(a) RUA AYRTON SENNA DO BRASIL ((LOT SANTANA)), 55, São José, Carpina, PE, CEP 55.817-310, Brasil

Titular da empresa de nome F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26600040510, com sede Rodovia Br-408, S/N, Km 52, Bairro Novo Carpina, PE, CEP 55.819-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.016.856/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Professora Amélia Lemos, 90 , Santa Cruz, Carpina, PE, CEP 55.811-220.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se a EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

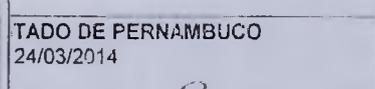
– EIRELI

F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ.18.016.856/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME.**





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicfccc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ nº 18.016.856/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Professora Amélia Lemos, 90 , Santa Cruz, Carpina, PE, CEP 55.811-220.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; **1413401** - CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; **1813001** - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; **4211102** - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; **4530705** - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; **4723700** - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; **4744099** - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; **4751201** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; **4752100** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; **4753900** - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; **4754701** - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; **4754702** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA ; **4755503** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; **4761001** - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; **4761003** - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; **4772500**- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; **4789005** - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; **4789006** - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS; **4789007** - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; **7711000** - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; **7731400** - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; **8121400** - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; **9511800** - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, *Eveline Souza Rodrigues Cavalcante*, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Documento Digitalmente Assinado
Data: 20/08/2024

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE F ARAUJO DISTRIBUIDORA

CNPJ nº 18.016.856/0001-10

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Carpina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI.

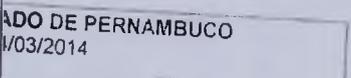
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA - PE, 17 de março de 2014.

Caio C. de L. Chateaubriand
Matr. 21032
Análise de Processos
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Eveline Souza Rodrigues Cavalcante
EVELINE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
CPF: 068.698.094-88

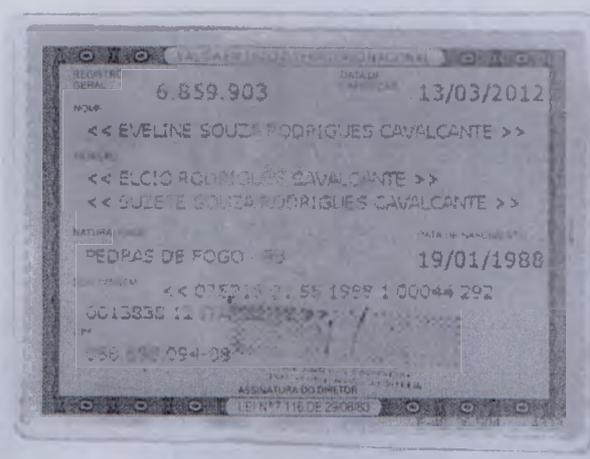


f

x



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '7'.

Handwritten mark resembling a stylized '8'.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 14:36:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eacf531763f19e0443697413744fed0fd33685f2997b307cc00307a34d92f6c79f4af478638c39b206ec30ab166bd53eb015aa5ce28119c1a55e11300160

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

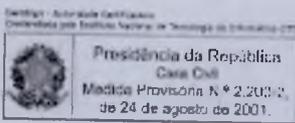
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 10:19:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352666

Código de Controle da Autenticação:

22562303151548050021-1 a 22562303151548050021-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



L

✓



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIEsp COEsp



CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CAT ZONA DA MATA

ATESTADO DE REGULARIDADE

VÁLIDO ATÉ 30/04/2016

Protocolo n°. 153220006790 Projeto n°. ****

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco atesta que o imóvel abaixo especificado preenche as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social	F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		
CPF/CNPJ	18.016.856/0001-10		
Ativ. Econômica principal	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e		
Endereço	PROFESSORA AMÉLIA LEMOS, 90		
Bairro / Município	SANTA CRUZ / CARPINA		
Área Construída (M²)	70	Área Declarada (M²)	70
Observações	Capacidade máxima de pessoas: 0		

Deferido por: TC JOÃO BATISTA DE BARROS Chefe do CAT ZONA DA MATA

Emitido via Web, posição em: 30/04/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do Corpo de Bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>, consultar protocolo n°. 153220006790, ou pelo QR CODE abaixo.

Este atestado poderá ser cancelado, caso seja constatado por nossa fiscalização qualquer irregularidade.

Em caso de irregularidades, denuncie via Ouvidoria Geral do Estado ou compareça em um quartel do CBMPE mais próximo.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22560605150841110546 1 - Data: 05/05/2015 08:44:40

8



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/05/2015 às 16:15:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdd26e10658167fa8eacf57f28a04ce2ff0b532b1e2fca46977cbd2cb850
12e9f6c79f4af478638c39b206ec30ab166bb4f57589c404579bd16423001fec19a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

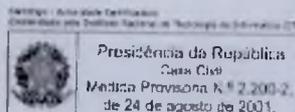
Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2016 às 12:19:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 368822

Código de Controle da Autenticação:

22560605150841110546-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://eccc.ree.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.016.856/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
NOME EMPRESARIAL F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F. ARAUJO DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PROFESSORA AMELIA LEMOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO
CEP 55.811-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CARPINA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3621-0948
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.016.856/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
NOME EMPRESARIAL F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PROFESSORA AMELIA LEMOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO
CEP 55.811-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CARPINA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3621-0948
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/01/2016** às **11:02:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 18.016.856/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:00:58 do dia 21/09/2015 <hora e data de Brasília>.

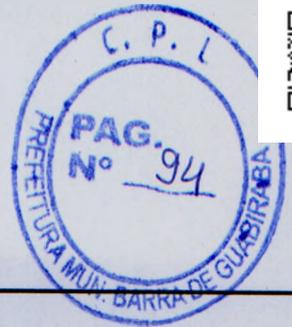
Válida até 19/03/2016.

Código de controle da certidão: **FE63.CEEC.1DC3.38C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2016.000000056470-70

Data de Emissão: 04/01/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Endereço: RUA PROFESSORA AMELIA LEMOS N. 90, SANTA CRUZ, CARPINA - PE, CEP: 55811220

CNPJ: 18.016.856/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/04/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0019/16

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 2.2.4.6856 CNPJ/CPF: 18.016.856/0001-10
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRE
Razão Social: F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Localização Comercial ...: R. PROFESSORA AMELIA LEMOS, 90 -
STA CRUZ - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ELIAQUIM AMERICO COUTINHO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 05 de Janeiro de 2016

Em testemunho da verdade, assino



DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária
Jane Cleide Moura Martins





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 17:31:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6a07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fabe71ef17d0479727d8983eea06b9db133f6c79f4af478638c39b206ec30ab166bdf905a86716bac30ed25db722f3e349b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

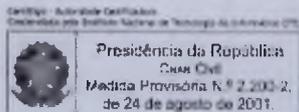
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 15:29:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469482

Código de Controle da Autenticação:

22560501161142060515-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



X



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18016856/0001-10
Razão Social: F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Nome Fantasia: F ARAUJO DISTRIBUIDORA
Endereço: R PROFESSORA AMELIA LEMOS 90 / SANTA CRUZ / CARPINA / PE / 55811-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010808083177623221

Informação obtida em 18/01/2016, às 16:21:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.016.856/0001-10
Certidão n°: 146640757/2015
Expedição: 17/09/2015, às 11:00:30
Validade: 14/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.016.856/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 002/2016



A **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, CNPJ nº 18.016.856/0001-10, com sede na Rua Professora Amélia Lemos, N 90 – Bairro Santa Cruz – Carpina - PE, CEP: 55811-220.

DECLARAÇÕES

1 - Pelo presente declara, que dispomos de toda a Infra-Estrutura necessária, adequada e indispensável à execução integral de todo o objeto da presente licitação, e Estamos declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, bem como de pessoal técnico e devidamente habilitado, apto, treinado e qualificado para o cumprimento integral de todas as obrigações pertinentes a contratação e para firmar o contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE**, conforme previsto em lei, declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

2 - Pelo presente declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e Proposta exigidos neste edital. Para a **Carta Convite N° 002/2016**. E que cumprimos todas as obrigações que constituem o objeto da licitação, inclusive adequar a proposta de preços no caso de vencer, no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização do pregão, e que sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser a expressão da verdade firmamos a presente e fomos previamente informado sobre todos os aspectos indispensáveis à execução do objeto deste **Pregão Presencial**, tendo inclusive recebido todos os documentos pertinentes e aceita, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e/ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Prefeitura.

3 - Pelo presente declara, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

4 - Pelo presente declara, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do **Convite N° 002/2016**, ressalvado o direito recursal, bem como de quem recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

5 - Pelo presente declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no, **Convite N° 002/2016**, Inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições da Norma Regulamentadora de Segurança do Trabalho, e estamos cientes que a falsidade e/ou equívoco da presente Declaração poderão acarretar na aplicação das sanções previstas no edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - Pelo presente declara para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE** nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do **Convite N° 002/2016**.

7 - Pelo presente declara sob as penas Da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

8 - Sendo a empresa declarada vencedora afirmamos que entregaremos a proposta reformulada no prazo Máximo de três dias Úteis. Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa acima mencionada, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade



jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

9 - Pelo presente declara-se enquadrada na condição de **MICROEMPRESA - ME**, constituída na forma da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006. Para tanto anexa o comprovante de opção pelo simples obtido através do site: " <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx> " da Recita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES, registrado ou autenticado na Junta Comercial de Pernambuco.

10- Pelo presente declara, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

Carpina, 27 de janeiro de 2016.

F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 18.016.856/0001-10
INSC EST: 052670300
F. Araujo Distribuidora EIRELI - ME
F. Araujo Distribuidora
Rua Professora Anísio Lenicó, 50
Santa Cruz - CEP: 55.411-221
Carpina - PE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 13E0.F06A.29C5.0C19
Certidão gerada em 25/01/2016 as 11:08:25
PROTOCOLO SIARCO 16/988142-3



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua expedição.

Nome Empresarial
F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0004051-0	18.016.856/0001-10	29/04/2013	29/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PROFESSORA AMELIA LEMOS, 90, SANTA CRUZ, CARPINA, PE, 55.811-220

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS., CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA., IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO., PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS., COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS., COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL., COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA., COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO., COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO., COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS., COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA., COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO., COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS., COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA., COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL., COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS., COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS., COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO., LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR., ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR., LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS., REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Capital: R\$ 99.000,00 NOVENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 99.000,00 NOVENTA E NOVE MIL REAIS		

Titular <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
EVELINE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE 068.698.094-88	SIM	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 27/03/2015 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	Número: 20159606306	Situação: REGISTRO ATIVO
		Status XXXXXXXXXXXXXX

Recife, 25 de janeiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO ÚNICO DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DO CARPINA
FORUM Dr. JOSÉ GONÇÁLVES GUERRA

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 17/2016

LUIZA MARIA DE SOUZA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DISTRIBUIDOR E SEUS ANEXOS DA COMARCA DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

CERTIFICO QUE, atendendo requerimento da parte interessada, na qualidade de representante legal da FIRMA: F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, que revendo os Livros e no Sistema Judwin onde são lançados as Distribuições ajuizados nesta Comarca do Carpina PE. a meu cargo constatei INEXISTIR AÇÃO DE: EXECUÇÃO, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos últimos 05(cinco) anos contra a FIRMA: F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ N° 18.016.856/0001-10, localizada à Rua Professora Amélia Lemos, nº 90, CEP: 55.811-220, Bairro Santa Cruz, Carpina - PE. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Luiza Maria de Souza Barros, matricula 186.351-7, Distribuidor Judicial, subscrevo e assino.

Carpina/PE. 13 de janeiro de 2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 22561501161329470158-1: Data: 15/01/2016 13:29:55



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO ÚNICO DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DO CARPINA
FORUM Dr. JOSÉ GONÇALVES GUERRA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que atendendo requerimento da parte interessada, na qualidade de representante legal da FIRMA: F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ N° 18.016.856/0001-10, que nesta Comarca de Carpina existe exclusivamente um (01) Cartório de Distribuição para os feitos Cíveis e Criminais. Não existindo distribuição de Processo judicial Eletrônico (PJE) O referido é verdade, Dou fé. Carpina/PE. 13 de janeiro de 2016. Eu, Luiza Maria de Souza Barros, Matricula 186.351-7, Distribuidor Judicial, subscrevo e assino.

Luiza Maria de Souza Barros
Mat. 186.351-7
Distribuidor Judicial



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/01/2016 às 17:12:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ec4d1c08b18cc27d6e0a77c1c29313301744742f676f80d85326b2fc2bc18c4f6c79f4af478638c39b206ec30ab166b257bb54ac0ca9eead8cb7152fc74b071

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

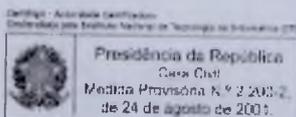
Esta certidão tem a sua validade até: 15/01/2017 às 15:57:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 475441

Código de Controle da Autenticação:

22561501161329470158-1 a 22561501161329470158-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.6856** CNPJ/CPF: **18.016.856/0001-10**

Razão Social ...: **F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

Nome Fantasia: **F. ARAUJO DISTRIBUIDORA**

Ativ. Principal: **4721.1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRE**

Ativ. Secundária ...: **7731.4/00 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

4530.7/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA- DE-AR

4755.5/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE CAMA MESA E BANHO

4754.7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4761.0/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA

Endereço.: **R. PROFESSORA AMELIA LEMOS, 90 -
STA CRUZ - CARPINA - PE**

Restrições:

Jane Cláudia Moura Martins
Jane Cláudia Moura Martins
DEFAT - Deptº de Finanças
e Arrecadação Tributária
Sec. Adjunta de Finanças
Port. GP Nº 153/2014

Emissão ..: **05/01/2016**

Válido até: **31/12/2016**

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: ELIAQUIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.6856** CNPJ/CPF: **18.016.856/0001-10**

Razão Social ...: **F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

Nome Fantasia: **F. ARAUJO DISTRIBUIDORA**

Ativ. Principal: **4721.1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRE**

Ativ. Secundária ...: **7731.4/00 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

4530.7/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA- DE-AR

4755.5/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE CAMA MESA E BANHO

4754.7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4761.0/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA

Endereço.: **R. PROFESSORA AMELIA LEMOS, 90 -
STA CRUZ - CARPINA - PE**

Restrições:

Jane Cláudia Moura Martins
Jane Cláudia Moura Martins
DEFAT - Deptº de Finanças
e Arrecadação Tributária
Sec. Adjunta de Finanças
Port. GP Nº 153/2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
CEP 53.010-00 - Avenida Getúlio Vargas - Tel. (83) 3245-5444 - Fax: (83) 3245-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22560501161141440937-1; Data: 05/01/2016 11:41:47



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assine em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 17:33:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6a07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fabcd6ccccbabb183bef8884115f20b2012f6c79f4af478638c39b206ec30ab166b1873b13076b63eb0ec8d438bd1975fd5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para F. ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

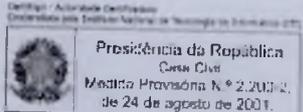
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 15:29:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469480

Código de Controle da Autenticação:

22560501161141440937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



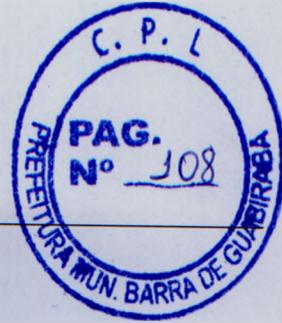
**SINTEGRA/ICMS****Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Pernambuco****IDENTIFICAÇÃO****CNPJ/CPF:** 18016856000110 **Inscrição Estadual:** 052670309**Razão Social:** F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA PROFESSORA AMELIA LEMOS**Número:** 90 **Complemento:****Bairro:** SANTA CRUZ**Município:** CARPINA**UF:** PE**CEP:** 55811220**Telefone:****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Regime Pagamento:** SIMPLES NACIONAL

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Atividade Econômica: PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**Situação Cadastral Vigente:** Ativo **Desde:** 10/06/2015**Data da Inscrição:** 29/04/2013**Credenciamento Antecipado:** SIM

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 04/01/2016[Voltar](#)



Consulta Optantes

Data da consulta: 04/01/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 18.016.856/0001-10

Nome Empresarial : F ARAUJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 29/04/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE
CARTA CONVITE Nº 002/2016

DATA: 27/01/2016
HORÁRIO: 09hs: 30min

F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 18.016.856/0001-10
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA AMÉLIA LEMOS, N 90
BAIRRO SANTA CRUZ - CARPINA - PE - CEP: 55811-220
FONE: (81) 3622-1329

CNPJ: 18.016.856/0001-10
INSC. EST. 052670309
F. Araujo Distribuidora EIRELI - ME
F. Araujo Distribuidora
Rua Professor Aluísia Lenos, 90
Santa Cruz - CEP: 55.811-220
Carpina - PE



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabdf41-0919-48e3-8757-73481cbab0662

CNPJ: 18.016.856/0001-10
INSC. EST. 052670309
F. Araujo Distribuidora EIRELI - ME
F. Araujo Distribuidora
Rua Professor Aluísia Lenos, 90
Santa Cruz - CEP: 55.811-220
Carpina - PE

CNPJ: 18.016.856/0001-10
INSC. EST. 052670309
F. Araujo Distribuidora EIRELI - ME
F. Araujo Distribuidora
Rua Professor Aluísia Lenos, 90
Santa Cruz - CEP: 55.811-220
Carpina - PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

ALLAN SANTOS

DOC. IDENTIFIC. (ORG. EMISSOR/UF)
 6133883 SDS PE

OP 059.690.304.90 DATA NASCIMENTO
 13/12/1981

FLAÇÃO
 JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
 ARACI AUXILIADORA R DOS SANTOS

PERMISSÃO
 N.º [REDACTED] CN. HB. [REDACTED] AR. [REDACTED]

M. PROCTIC 05905430150 VALERE 27/12/2017 **USUÁRIO** 15/10/2013

OSERVAÇÕES
 A Exerce Ativ Remunerada

LOCAL CARPIRA - PE DATA EMISSÃO
 17/10/2014

7480828404H
 PE062422910

969365770
 VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

969365770
 PROTOCO PESTRIFICAM





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:52:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20e067e669cfe7f91d54eca5af59cc898421bd69c7df3112fb9a584fbd9edfc6c9082306c9d8417ab86041574bbbc92ab6f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAVALCANTE COMERCIO e SERVICOS - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

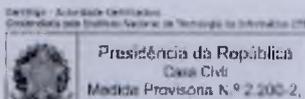
Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 05:21:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 444671

Código de Controle da Autenticação:

40002710151609490710-1 a 40002710151609490710-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://ecec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=5c3b3f41-0919-48e3-a757-7528f6ba0662

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02F4.9062.D4BB.0C0C
Certidão gerada em 25/11/2015 11:06:48
PROTOCOLO SIARCO 15/811210-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI ME
NIRE 26.6.0004804-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO-1008453007197
Date: 2015.11.26 10:53:34 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 25/11/2015 11:06:48

AUTENTICIDADE 02F4.9062.D4BB.0C0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F49062D4BB0C0C>

Recife, 25 de novembro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI
ME**

CNPJ nº 20.522.316/0001-50



ESPOLIO de CLEONALDO DA SILVA CAVALCANTE nacionalidade brasileira, nascido em 20/05/1947, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 184.997.754-20, carteira nacional de habilitação nº 02329484760, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 140, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55.813-330, BRASIL. Representada pela inventariante **MARINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE**, portadora da cédula de Identidade 3.058.466 SSP/PE, CPF nº 037.933.994-35, viúva, doméstica, residente e domiciliada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 140, CAJÁ, CARPINA, PE, CEP 55.813-330, BRASIL

Titular da empresa de nome CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26600048049, com sede Rod Br-408, 110, Lot.prata Fina Lote 08 Quadra D., Bairro Novo Carpina, PE, CEP 55.819-320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.522.316/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, dietéticos, comidas congeladas sorvetes)
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Alcides Estima Nery Couto
1º Advogado
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

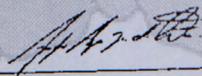
Página 1



1115

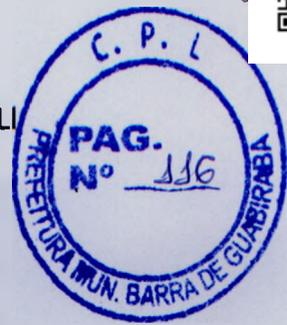
1115


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2015
 SOB Nº: 20158112105
 Protocolo: 15/811210-5
 Empresa: 26 6 0004804 9
 CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS
 - EIRELI ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

1824 1889

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI ME

CNPJ nº 20.522.316/0001-50

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

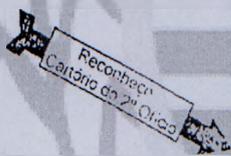
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARPINA-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARPINA, 12 de novembro de 2015.



Marina Severina da Conceição Cavalcante

Espolio de CLEONALDO DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 184.997.754-20

CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARROS E SILVA - PRIVATIVAMENTE DE PROTESTO E NOTAS - Bar. Mário Barros e Silva

Reconheço, Semelhança a firma: MARINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, lançada em minha presença dou fé. CARPINA-PE 20/11/2015 16:00:38. Emol:R\$ 2,96; TSNR: 0,66; PERC:0,33; Total: 3,95. Selo nº 0074955.AWC09201501.05444. Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital. MARIO BARROS E SILVA, TABELIÃO.

US PALMA RERY CO. LTDA
 Analista de Processos
 Comércio do Estado de Pernambuco

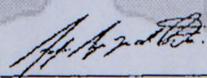


3117

2015




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2015
 SOB Nº: 20158112105
 Protocolo: 15/811210-5
 Empresa: 26 6 0004804 9
 CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS
 - EIRELI ME


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

✘

✘

①



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA
"CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME"
CNPJ Nº 20.522.316/0001-50**

CLEONALDO DA SILVA CAVALCANTE, nacionalidade brasileira, nascido em 20/05/1947, casado em comúnhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o nº 184.997.754-20, carteira nacional de habilitação nº 02329484760, órgão expedidor DETRAN – PE, residente e domiciliado na Rua Rita Rodrigues de Lima, 140, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-334, Brasil.

Titular da empresa de nome **CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS – EIRELI - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE/PE, sob NIRE nº 26600048049, com sede Avenida Agamenon Magalhães, 861, São Jose Carpina, PE, CEP 55.815-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.522.316/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Br-408, 110, Loteamento Prata Fina Lote 08 Quadra D, Bairro Novo, Carpina, Pe, Cep 55.819-320.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Como Principal;

(CNAE 47.61-0/03) – Comércio varejista de artigos de papelaria.

Como Secundárias

(CNAE 14.12-6/01) – Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

(CNAE 14.13-4/01) – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

(CNAE 14.13-4/02) – Confeção, sob medida, de roupas profissionais.

(CNAE 18.11-3/01) – Impressão de jornais.

(CNAE 18.11-3/02) – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

(CNAE 18.13-0/01) – Impressão de material para uso publicitário.

(CNAE 18.13-0/99) – Impressão de material para outros usos.

(CNAE 20.29-1/00) – Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente. (intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos em geral).

(CNAE 31.01-2/00) – Fabricação de móveis com predominância de madeira.

AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO DE EMPRESAS E ADELANTADO DE IOTAS - C.A.P.A. CUIABÁ, MT, 1994
Autenticação Digital
com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, § 1º, e 52 da Lei Federal 8.912/1994 e Art. 6º inc. III
Estatual 8.72/2008 autenticado a distância mediante digitalização e reprodução fiel
Documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
CNPJ: 40001401161057500689-1; Data: 14/01/2016 10:57:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACR67193-3C1H;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Certificam:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014
SOB Nº: 20147866782
Protocolo: 14/786678-2
Empresa: 26 6 0004804 9
CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS
EIRELI ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA
"CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME"
CNPJ Nº 20.522.316/0001-50**



- (CNAE 31.02-1/00) – Fabricação de móveis com predominância de metal.
- (CNAE 32.99-0/02) – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- (CNAE 41.20-4/00) – Construção de edifícios.
- (CNAE 42.13-8/00) – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.13-4/00) – Obras de tetraplenagem.
- (CNAE 43.22-3/02) – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- (CNAE 45.30-7/01) – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/02) – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- (CNAE 45.30-7/03) – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/04) – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/05) – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- (CNAE 47.11-3/02) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados.
- (CNAE 47.12-1/00) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.
- (CNAE 47.21-1/03) – Comércio varejista de laticínios e frios.
- (CNAE 47.22-9/01) – Comércio varejista de carnes açougues.
- (CNAE 47.23-7/00) – Comércio varejista de bebidas.
- (CNAE 47.24-5/00) – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- (CNAE 47.29-6/99) – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (produtos naturais dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, produtos embalados, em potes e similares).
- (CNAE 47.41-5/00) – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- (CNAE 47.42-3/00) – Comércio varejista de material elétrico.
- (CNAE 47.44-0/01) – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- (CNAE 47.44-0/02) – Comércio varejista de madeira e artefatos.
- (CNAE 47.44-0/03) – Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- (CNAE 47.44-0/04) – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- (CNAE 47.44-0/99) – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- (CNAE 47.51-2/01) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- (CNAE 47.53-9/00) – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- (CNAE 47.54-7/01) – Comércio varejista de móveis.

AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO REGISTRARIAL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELA DE VALORES DO CNPJ DA INFRA
ESTRUTURA DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE EMPRESAS
Autenticação Digital
em 05/08/2016 às 17:00:00 em: <http://www.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam>
Estatutal nº 721/2008 ou em: <http://www.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam>
documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
CNPJ: 40001401161057500689-2; Data: 14/01/2016 10:57:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR67192-ZJNG.
Valor atualizado: R\$ 3,00
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tal.fpb.jus.br>
Cavalcanti



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA
"CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME"
CNPJ Nº 20.522.316/0001-50**

- (CNAE 47.54-7/02) – Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- (CNAE 47.55-5/02) – Comercio varejista de artigos de armarinho.
- (CNAE 47.55-5/03) – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- (CNAE 47.59-8/99) – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. (artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.)
- (CNAE 47.63-6/01) – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- (CNAE 47.63-6/02) – Comércio varejista de artigos esportivos.
- (CNAE 47.63-6/03) – Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios.
- (CNAE 47.71-7/01) – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- (CNAE 47.72-5/00) – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- (CNAE 47.81-4/00) – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- (CNAE 47.82-2/01) – Comércio varejista de calçados.
- (CNAE 47.82-2/02) – Comércio varejista de artigos de viagem.
- (CNAE 47.89-0/05) – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- (CNAE 47.89-0/06) – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- (CNAE 47.89-0/07) – Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- (CNAE 49.23-0/02) – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 49.24-8/00) – Transporte escolar.
- (CNAE 77.11-0/00) – Locação de automóveis sem condutor.
- (CNAE 77.31-4/00) – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- (CNAE 77.32-2/01) – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- (CNAE 77.39-0/03) – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (CNAE 80.20-0/00) – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
- (CNAE 81.22-2/00) – Imunização e controle de pragas urbanas.
- (CNAE 85.99-6/04) – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- (CNAE 90.01-9/02) – Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 95.21-5/00) – Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá - Mato Grosso - CNJ 35.870-8
 Inscrição: 12.134.843-98 - CEP: 13.130-000 - Fone: (55) 3508-1111 - Fax: (55) 3513-5404

Autenticação Digital
 em os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, § 1º, Art. 62 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Estatuto 8.771/2008 autêntico e presente linha em digitalização, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cão: 40001401161057500689-3; Data: 14/01/2016 10:57:51

Selo Digital de Fiscalização, TIPO Normal, C: AC.R67191-78L, Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Cavaliante



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA
 "CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME"
 CNPJ Nº 20.522.316/0001-50**

- (CNAE 18.11-3/02) – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- (CNAE 18.13-0/01) – Impressão de material para uso publicitário.
- (CNAE 18.13-0/99) – Impressão de material para outros usos.
- (CNAE 20.29-1/00) – Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente. (intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos em geral).
- (CNAE 31.01-2/00) – Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- (CNAE 31.02-1/00) – Fabricação de móveis com predominância de metal.
- (CNAE 32.99-0/02) – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- (CNAE 41.20-4/00) – Construção de edifícios.
- (CNAE 42.13-8/00) – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.13-4/00) – Obras de terraplenagem.
- (CNAE 43.22-3/02) – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- (CNAE 45.30-7/01) – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/02) – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- (CNAE 45.30-7/03) – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/04) – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/05) – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- (CNAE 47.11-3/02) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados.
- (CNAE 47.12-1/00) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns.
- (CNAE 47.21-1/03) – Comércio varejista de laticínios e frios.
- (CNAE 47.22-9/01) – Comércio varejista de carnes açougues.
- (CNAE 47.23-7/00) – Comércio varejista de bebidas.
- (CNAE 47.24-5/00) – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- (CNAE 47.29-6/99) – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. (produtos naturais dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, produtos embalados, em potes e similares).
- (CNAE 47.41-5/00) – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- (CNAE 47.42-3/00) – Comércio varejista de material elétrico.
- (CNAE 47.44-0/01) – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- (CNAE 47.44-0/02) – Comércio varejista de madeira e artefatos.
- (CNAE 47.44-0/03) – Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- (CNAE 47.44-0/04) – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: 15, Bairro: Santa Tereza, CEP: 51.040-000, Recife, PE, Brasil. Fone: (51) 3241-5444
 E-mail: registro@abrecife.com.br

Autenticação Digital
 com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.092, de 14 de maio de 2006, e Art. 6º Inc. XII
 da Lei nº 7.211/2009, e em sua presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 eletrônico: 40001401161057500689-5. Data: 14/01/2016 10:57:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACR67189-WKIG;
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cavalcanti



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA
 "CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME"
 CNPJ Nº 20.522.916/0001-50**

- (CNAE 47.44-0/99) – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- (CNAE 47.51-2/01) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- (CNAE 47.53-9/00) – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- (CNAE 47.54-7/01) – Comércio varejista de móveis.
- (CNAE 47.54-7/02) – Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- (CNAE 47.55-5/02) – Comercio varejista de artigos de armarinho.
- (CNAE 47.55-5/03) – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- (CNAE 47.59-8/99) – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente. (artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares; panelas louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.)
- (CNAE 47.63-6/01) – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- (CNAE 47.63-6/02) – Comércio varejista de artigos esportivos.
- (CNAE 47.63-6/03) – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- (CNAE 47.71-7/01) – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- (CNAE 47.72-5/00) – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- (CNAE 47.81-4/00) – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- (CNAE 47.82-2/01) – Comércio varejista de calçados.
- (CNAE 47.82-2/02) – Comércio varejista de artigos de viagem.
- (CNAE 47.89-0/05) – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- (CNAE 47.89-0/06) – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- (CNAE 47.89-0/07) – Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- (CNAE 49.23-0/02) – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 49.24-8/00) – Transporte escolar.
- (CNAE 77.11-0/00) – Locação de automóveis sem condutor.
- (CNAE 77.31-4/00) – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- (CNAE 77.32-2/01) – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- (CNAE 77.39-0/03) – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (CNAE 80.20-0/00) – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
- (CNAE 81.22-2/00) – Imunização e controle de pragas urbanas.

AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E INSCRIÇÃO DE EMPRESAS E INSCRIÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0
 Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Data: 14/01/2016 às 10:57:58
 Valor Total do Ato: R\$ 37,80
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Cancele



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA
"CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME"**
CNPJ Nº 20.522.316/0001-50

- (CNAE 85.99-6/04) – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- (CNAE 90.01-9/02) – Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 95.21-5/00) – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- (CNAE 95.29-1/05) – Reparação de artigos do mobiliário.
- (CNAE 96.01-7/01) – Lavanderias.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CLEONALDO DA SILVA CAVALCANTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse

AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Cadastro CNJ 06 571-0
R. 114 - Barra dos Reis - CEP: 55050-000 - Fone: (51) 3344-5004 - Fax: (51) 3344-5004

Autenticação Digital
com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
do Estatuto 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
ação: 40001401161057500689-7; Data: 14/01/2016 10:57:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR67187-AUJY;
Valor total do ato: R\$ 3,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ca Cavalcan



**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA
"CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME"
CNPJ Nº 20.522.316/0001-50**

destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CARPINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Carpina/PE, 20 de Novembro de 2014.

José Roberto de Souza Cavalcante
Analista de Registro

Cleonaldo da Silva Cavalcante
CLEONALDO DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 184.997.754-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014
SOB Nº 20147866782
Protocolo: 14/786678-2
Empresa: 26 6 0004804 9
CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS
- EIRELI ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

DAZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.376-D
Rua: 146 - Bairro São Estevão - Jaboatão - CEP 52020-000 - www.dazevedobastos.com.br - Tel: 81.324.5444 - Fax: 81.324.5444
Autenticação Digital
com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 9º, 11º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Data: 40001401161057500689-8; Data: 14/01/2016 10:57:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR67186-6AX8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
da Cavalcanti

AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 (11) 3346-5444 Fax (11) 3344-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 do Estatuto 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Ação: 40001401161057500689-9: Data: 14/01/2016 10:57:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACR67185-5PB0:
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

da Cavalcanti



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: 5cab0cf41-0919-48e3-a757-7548fcb0662

TRABALHO FISCALIZADO
1103362866

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1103362866

REPÚBLICA GOIÁS - EST. DE GOIÁS
 GOIÁS - GOIÁS
 GOIÁS - GOIÁS

Nome: **CAROLANO DA SILVA CAVALCANTE**

OCCUPAÇÃO: **711020 88P PR**

DT: **18.05.2015** DATA ASSINATURA: **20/05/2015**

CPF: **184.997.754.20**

RENOME: **HELLEN THORNTON CAVALCANTE**

MARCA: **MARIA ROSELI CAVALCANTE**

DATA DE EMISSÃO: **15/05/2015** DATA DE VALIDADE: **20/10/2015**

LOCAL: **GOIÁS**

CAPITAL: **PR**

DATA DE EMISSÃO: **14/05/2015**

PROFESSOR: **20587321049**

PROFESSOR: **PROFESSOR 1278**



2



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acessar em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/01/2016 às 10:43:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9efba7e4fc0fe6773045ac5cf9a86128744173824ff067110da238a17245d0a91bd69c7df3112fb9a584fbd9edfc6c901ab31ca1f57747bbb9c212387bc2eebb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAVALCANTE COMERCIO e SERVICOS - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

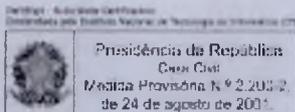
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2017 às 03:16:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 474447

Código de Controle da Autenticação:

40001401161057500689-1 a 40001401161057500689-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse brasil.sitio.leg.br/legis/ace/ace.fce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. STR. GERAL 3058466 DATA DE EMISSÃO 01-10-1984

NOME MARINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE

FILIAÇÃO João Inácio de Oliveira e Severina Francisca da Conceição

NATURALIDADE Limoeiro-PE DATA DE NASCIMENTO 06-03-1945

RESID. C. Cas. nº. 563, PIs. 282V, L. 01A.

Cart. Limoeiro-PE

ASSINATURA DO DIRETOR *Baba*

LEI Nº 7.116 DE 29/04/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BUIRL

INLEGAR DIRETO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

Marina Severina da Conceição Cavalcante

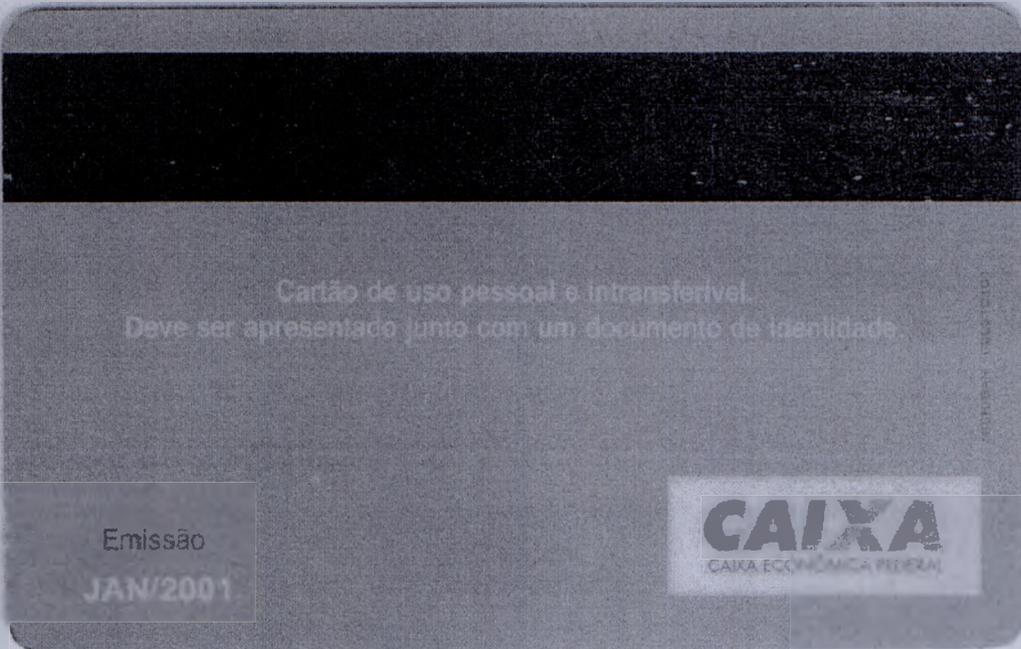



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2015 às 09:53:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0887b8fc1daeb02a4f805f633b37a20eac03d166574c0e9861ebca66e3885c8d1bd69c7df3112fb9a584fbd9edfc6c903d30eb01c68a1d1ada02ce2e5602eeb8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAVALCANTE COMERCIO e SERVICOS - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

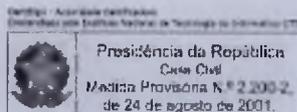
Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 05:21:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 444673

Código de Controle da Autenticação:

40002710151610100929-1 a 40002710151610100929-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten mark]



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIEsp COEsp

CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CAT ZONA DA MATA

ATESTADO DE REGULARIDADE

VÁLIDO ATÉ 20/10/2016

Protocolo n°. 153220009022

Projeto n°. 2222

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco atesta que o imóvel abaixo especificado preenche as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social	CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		
CPF/CNPJ	20.522.318/0001-50		
Ativ. Econômica principal	Comércio atacadista de artigos de escritorio e de papeleria		
Endereço	ROD BR -408, 110		
Bairro / Município	BAIRRO NOVO / CARPINA		
Área Construída (M²)	90	Área Declarada (M²)	90
Observações	Capacidade máxima de pessoas: 0		

Deferido por: TC JOÃO BATISTA DE BARROS

Chefe do CAT ZONA DA MATA

Emitido via Web, posição em: 20/10/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do Corpo de Bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>, consultar protocolo n°. 153220009022, ou pelo QR CODE abaixo

Este atestado poderá ser cancelado, caso seja constatado por nossa fiscalização qualquer irregularidade.

Em caso de irregularidades, denuncie via Ouvidoria Geral do Estado ou compareça em um quartel do CBMPE mais próximo.

COLOCAR EM LOCAL VISÍVEL.



CR



Receita Federal



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://efecfce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabe741-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.522.316/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/2014

NOME EMPRESARIAL

CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAVALCANTE & ARAUJO COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
ROD BR-408

NÚMERO
110

COMPLEMENTO
: LOT.PRATA FINA; : LOTE 08 QUADRA
D;

CEP
55.819-320

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO NOVO

MUNICÍPIO
CARPINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADUCEUASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9983-1326 / (81) 8511-2312

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.522.316/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/2014



NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO
ROD BR-408

NÚMERO
110

COMPLEMENTO
: LOT.PRATA FINA; : LOTE 08 QUADRA
D;

CEP
55.819-320

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO NOVO

MUNICÍPIO
CARPINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADUCEUASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9983-1326 / (81) 8511-2312

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: www.receita.fazenda.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/01/2016 às 09:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME
CNPJ: 20.522.316/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:14:35 do dia 21/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2016.

Código de controle da certidão: **0C1F.E077.7060.7D83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2015.000007965471-11

Data de Emissão: 26/11/2015

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI ME

Endereço: RODOVIA BR-408 N. 110, LOT PRATA FINA, LOTE 08 QUADRA D, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, CEP 55819320

CNPJ: 20.522.316/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual.

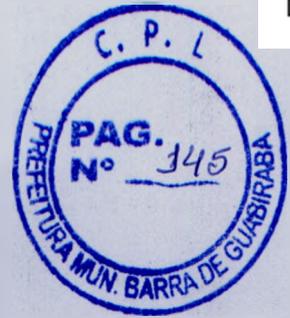
A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 23/02/2016 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0023/16

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2.2.4.2052** CNPJ/CPF: **20.522.316/0001-50**
Atividade: **COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA**
Razão Social: **CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME**
Localização Comercial ...: **ROD BR-408, 110 - LOT. PRATA FINA**
- CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **LARISSA NOVAES**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 05 de Janeiro de 2016

Em testemunho da verdade, assino

[Handwritten signature]
Jane Cleide Moura Moura

DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/01/2016 às 10:48:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9efba7e4fc0fe6773045ac5cf9a86128786cbf93ee3ec1ef93cb0feb2fbefc7e1bd69c7df3112fb9a584fbd9edfc6c90a3626a4f1d5009ac5972ce0ad4d98c7d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAVALCANTE COMERCIO e SERVICOS - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

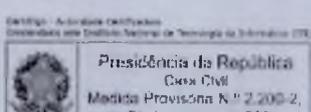
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2017 às 03:16:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 474448

Código de Controle da Autenticação:

40001401161058040861-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20522316/0001-50
Razão Social: CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: AV AGAMENON MAGALHAES 861 / SAO JOSE / CARPINA / PE / 55815-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010809121877339420

Informação obtida em 10/01/2016, às 22:33:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.522.316/0001-50

Certidão nº: 202913335/2015

Expedição: 07/12/2015, às 01:24:52

Validade: 03/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.522.316/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assine em: <https://atende.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

DECLARAÇÃO DE MENOR

Licitação: CONVITE Nº 002/2016

A Empresa Cavalcante Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.316/0001-50, por meio de seu representante legal, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Carpina 27 de janeiro de 2016.

Allom Santos
Cavalcante & Serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeira Vara Cível da Comarca de Carpina
Forum Dr. José Gonçalves Guerra - AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N - SÃO JOSÉ
Carpina/PE CEP: 55815105 Telefone: - Email: - Fax:



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

**PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARPINA
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO**

Processo nº 0002828-44.2015.8.17.0470
Expediente nº 2015.0956.002045
Classe: Arrolamento Sumário

Partes

Inventariante MARINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE
Herdeiro VILMA DA SILVA CAVALCANTE
Herdeiro CLEONALDO SILVA VASCONCELOS JUNIOR
Herdeiro ALEXSANDRO DA SILVA CAVALCANTE
Herdeiro ALEXSANDRA SILVA CAVALCANTE
Advogado Paula Priscila Pereira de Albuquerque
Inventariado CLEONALDO DA SILVA CAVALCANTE

O Doutor Marcelo Marques Cabral, Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca, ora no exercício cumulativo desta, em virtude da lei, etc....

AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE o levantamento do valor especificado no quadro a seguir:

Beneficiário(s)

MARINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, portadora da Céd. de Ident. Nº 3.058.466 – SSP/PE. CPF. Nº 037.933.994-35, viúva, doméstica, residente à rua Carteiro Jose Felix dos Santos, 66, Cajá, nesta cidade, para **REPRESENTAR** a Empresa **CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS – ERELI – ME**, com inscrição no CNPJ nº 20.522.316/0001-50, perante ao Banco do Nordeste e Banco Santander, promovendo saques, depósitos, pagamentos, resgates e tudo mais, bem como, ainda, **representá-la** na Coletoria Estadual, Junta Comercial e na Receita Federal, além de INSS, Prefeituras e demais repartições públicas do Estado, Município ou da União, de tudo prestando contas aos demais herdeiros, tudo em observância as cautelas legais. Eu(a) Severino Antonio de Souza, fiz digitar.

Carpina (PE), 16/10/2015

Erik Epifânio Fonseca
Chefe de Secretaria

MARCELO MARQUES CABRAL

Vara exerc. cum. desta





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/12/2015 às 23:27:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b043eae10fd5dee1312313dc87c6f0830d43b1c7e3acc9c521e98b4bbcd46c1691bd69c7df3112fb9a584fbd9edfc6c90f9ca23497b818fe28aa84c6ec6035636

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAVALCANTE COMERCIO e SERVICOS - EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

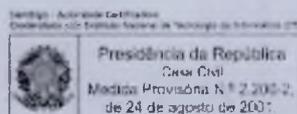
Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2016 às 05:04:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 443706

Código de Controle da Autenticação:

40002610151225390320-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.2052** CNPJ/CPF: **20.522.316/0001-50**

Razão Social ..: **CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME**

Nome Fantasia: **CAVALCANTE & ARAUJO COM. E REP.**

Ativ. Principal: **4761.0/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA**

Ativ. Secundária ...: **1412.6/01 - CONFEC. DE PECAS DE VESTUARIO EXC. ROUPAS INTIMAS**

1413.4/01 - CONFEC. DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA

1413.4/02 - CONF. SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1811.3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS

1811.3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Endereço.: **ROD BR-408, 110 - LOT. PRATA FINA
- CARPINA - PE**

Restrições:

Emissão .: **12/01/2016**

Válido até: **31/12/2016**

DEFAT - Dept.º de Fiscalização e Arrecadação Tributária

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: LARISSA NOVAES



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.2052** CNPJ/CPF: **20.522.316/0001-50**

Razão Social ..: **CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME**

Nome Fantasia: **CAVALCANTE & ARAUJO COM. E REP.**

Ativ. Principal: **4761.0/03 - COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA**

Ativ. Secundária ...: **1412.6/01 - CONFEC. DE PECAS DE VESTUARIO EXC. ROUPAS INTIMAS**

1413.4/01 - CONFEC. DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA

1413.4/02 - CONF. SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1811.3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS

1811.3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

Endereço.: **ROD BR-408, 110 - LOT. PRATA FINA
- CARPINA - PE**

Restrições:

Emissão .: **12/01/2016**

DEFAT - Dept.º de Fiscalização e Arrecadação Tributária



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcb9a0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 002/2016

ABERTURA: 27 de JANEIRO de 2016 às 09:30 Horas

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c3b5f41-0919-48e3-8757-7548fcbab662

~~RAQUEL ALVES DE MOURA~~

~~RAQUEL ALVES DE MOURA~~

~~RAQUEL ALVES DE MOURA~~



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 28060807151448270843-1; Data: 08/07/2015 14:48:47
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT25606-EJ22; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

PROCURAÇÃO

A REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 19.097.081/0001-18, com sede à Rua: João Batista de Carvalho, 155 B, São Sebastião – Carpina – PE – CEP 55.818-585, representada pelo sócio o **Sr. WALLAS DE AMORIM ROZENDO**, portador identidade Nº. 7.852.719, expedido pela SDS - PE CPF Nº. 070.055.624-96, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua: Antônio Cavalcante de Albuquerque, nº 596, Senzala – Carpina – PE, nesse ato nomeia e constitui seu representante e mandatário o **Sr. MAXTRÂNGELLO DA SILVA**, identidade nº 5.533.588 SDS/PE, CPF nº 008.927.764-39 brasileiro, solteiro; Aux. Administrativo residente à Rua Maria Amélia nº 106 – Senzala, Carpina – PE, para representá-lo perante esta comissão permanente de licitação com poderes para retirar editais, pagar taxas, emolumentos, assinar atas, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, formular lances, negociar preços, assinar declarações inclusive a declaração de que não emprega menor, assinar propostas, assinar contratos, interpor recursos e desistir de sua interposição e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Carpina, 08 de Julho de 2015.

(Handwritten signature)
 REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 WALLAS DE AMORIM ROZENDO
 Sócio/Administrador

(Handwritten signature)
 19.097.081/0001-18
 R. João Batista de Carvalho, 155-B
 São Sebastião - CEP: 55.818-585
 Carpina - PE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO BARROS E SILVA - PRIVATIVO DE PROTESTO E NOTAS | Bel. Nário Barros e Silva
 Anúncio Data: João Amorim, 815 - Carpina - Pernambuco - Ins: 010 8101-9208 - E-mail: cartorio2@rednet.com
 Reconheço, autenticidade a firma: WALLAS DE AMORIM ROZENDO, lançada em minha presença dou fé, CARPINA/PE 08/07/2015 14:23:46. Emol:R\$ 2,99; Taxas: 0,00; Total: 3,99. Selo nº 0074935.LM.08201501.03395. Consulte autenticidade em www.tpb.jus.br/selodigital. ALM. MARCOZA DE OLIVEIRA NOMEAS, SUBSTITUTA.
(Handwritten signature)





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53025-010 @ www.cartorioazevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º e Art. 6º Inc. XII do Título II da Constituição Federal em conjunto com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 11.093/2002, que institui a prática digital nos atos de registro civil, a autenticação digital do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28060807151448270843-2; Data: 08/07/2015 14:48:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT25605-MUSD;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbernos Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
574460242

PROIBIDO PLASTIFICAR
574460242

NOME: MAXFRANGELLO DAVID DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5533588 SDS PE

CPF: 008.927.764-39 DATA NASCIMENTO: 28/09/1978

FILIAÇÃO: JOSE GREGORIO DA SILVA FILHO MARIA CECILIA DAVID DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04575189709 VALOR DE: 24/03/2017 1ª HABILITAÇÃO: 16/02/2009

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

Assinatura do Portador: Maxfrangello David da Silva

LOCAL: CARPINA - PE DATA EMISSÃO: 27/06/2012

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

26010283859
PE046023917

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2015 às 15:48:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ef694bcece4c3ee12c8b30d85fc5a57db891a1befc9622bcda7302d51717d40c0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f50056c0f0b9083c0d71de1853d4bd4065

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

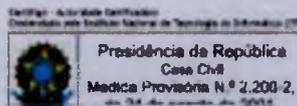
Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2016 às 15:43:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 397651

Código de Controle da Autenticação:

28060807151448270843-1 a 28060807151448270843-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"

WALLAS DE AMORIM ROZENDO, nacionalidade brasileira, nascido em 08/07/1989, solteiro, empresário, portador do RG Nº 7.852.719 SDS/PE e CPF (MF) Nº 070.055.624-96, residente e domiciliado na Rua Antônio Cavalcante de Albuquerque, 596 - São Sebastião - Carpina - PE - CEP: 55.818-640 - Brasil.

JOSE NETO ALVES DE MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 17/04/1988, solteiro, empresário, portador do RG Nº 7.296.462 SDS/PE e CPF (MF) Nº 091.004.734-05, residente e domiciliado na Rua Odom Benício de Miranda, 138 - São Sebastião - Carpina - PE - CEP: 55.818-620, Brasil.

GERLANE SANTANA DA SILVA, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 17/08/1992, solteira, empresária, portadora do RG Nº 8.474.121 SDS/PE e CPF (MF) Nº 087.635.554-84, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Borba, 269 - São Sebastião - Carpina - PE - CEP: 55.818-580, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26.2.0214340-8, com sede na Rua João Batista de Carvalho, 155/B, São Sebastião, Carpina/PE, CEP. 55.818-585, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.097.081/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **Jose Neto Alves de Melo**, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), cede e transfere 06 (Seis) de sua totalidade das quotas para a sócia **Gerlane Santana da Silva**, que neste ato é admitida e 94 (Noventa e Quatro) de sua totalidade das quotas restantes para o sócio remanescente **Wallas de Amorim Rozendo**.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), da sócia admitida (**Gerlane Santana da Silva**), e R\$ 94.000,00 do sócio remanescente (**Wallas de Amorim Rozendo**), outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º **Wallas de Amorim Rozendo** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas para a sócia **Gerlane Santana da Silva**.

CLAUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a Cessão, Transferência de Quotas e da Retirada do Sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CARTÓRIO DE REGISTROS OBRIGATORIOS DE EMPRESAS
 Av. Pires Epitácio Paulo, 100 - CEP: 50000-000 - Recife - PE
 http://www.jucepe.pe.gov.br

AUTENTICADO DIGITAL
 De acordo com o artigo 1º da Lei 12.372/11 e o artigo 8º da Lei 12.372/11 e Art. 5º da Lei 12.372/11, o presente documento eletrônico foi autenticado digitalmente.
 Cod. 28060506141103350765-1
 05-06-2014 11:03:31

EXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
 SECRETARIO-GERAL

Carvalho Azevedo Brasil
 Fundado em 1988



Sócios	Cotas	%	Valor (R\$)
Wallas de Amorim Rozendo	194	97	194.000,00
Gerlane Santana da Silva	06	03	6.000,60
Total	200	100	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10 406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que era administrada por Jose Neto Alves de Melo e Wallas de Amorim Rozendo, passará a ser administrada por Wallas de Amorim Rozendo com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Como Principal;

(CNAE 47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares.

E como Secundárias;

(CNAE 77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

(CNAE 77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - motores, turbinas, e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de equipamentos cinematográficos, equipamentos





profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos.

(CNAE 77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

(CNAE 81.29-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza de trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza.

(CNAE 3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos.

(CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

(CNAE 45.30-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

(CNAE 47.55-5/02) Comércio varejista de artigos de armarinho.

(CNAE 47.54-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria.

(CNAE 47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria.

(CNAE 47.82-2/02) Comércio varejista de artigos de viagem.

(CNAE 47.81-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

(CNAE 47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.

(CNAE 47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas.

(CNAE 47.63-6/03) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

(CNAE 47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

(CNAE 47.82-2/01) Comércio varejista de calçados.

(CNAE 47.72-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

(CNAE 47.21-1/04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

(CNAE 47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório.

(CNAE 47.89-0/06) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

(CNAE 47.24-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

(CNAE 47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios.

(CNAE 47.61-0/01) Comércio varejista de livros.

(CNAE 47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.

(CNAE 47.54-7/01) Comércio varejista de móveis.

(CNAE 47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.

(CNAE 4771-7/01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

(CNAE 47.89-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

(CNAE 47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

(CNAE 47.56-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

(CNAE 14.12-6/01) Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

(CNAE 14.13-4/02) Confeção, sob medida, de roupas profissionais.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





- (CNAE 42.22-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- (CNAE 43.11-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas.
- (CNAE 31.01-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- (CNAE 81.22-2/00) Imunização e controle de pragas urbanas.
- (CNAE 43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- (CNAE 77.11-0/00) Locação de automóveis sem condutor.
- (CNAE 43.99-1/03) Obras de alvenaria.
- (CNAE 43.13-4/00) Obras de terraplenagem.
- (CNAE 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.12-6/00) Perfurações e sondagens.
- (CNAE 90.01-9/02) Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 49.23-0/02) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 18.22-9/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- (CNAE 18.22-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.
- (CNAE 45.20-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- (CNAE 43.30-4/04) Serviços de pintura de edifícios em geral.
- (CNAE 49.24-8/00) Transporte escolar.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Passará a ter após o arquivamento do processo os seguintes objetos sociais:

Como Principal;

(CNAE 47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares.

E como Secundárias;

- (CNAE 77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- (CNAE 77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - motores, turbinas, e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos.
- (CNAE 77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (CNAE 81.29-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza de trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de garrafas, a atividade de limpeza de

[Handwritten mark]





mas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza.

(CNAE 3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos.

(CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

(CNAE 45.30-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

(CNAE 47.55-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho.

(CNAE 47.54-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria.

(CNAE 47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria.

(CNAE 47.82-2/02) Comércio varejista de artigos de viagem.

(CNAE 47.81-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

(CNAE 47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.

(CNAE 47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas.

(CNAE 47.63-6/03) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

(CNAE 47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

(CNAE 47.82-2/01) Comércio varejista de calçados.

(CNAE 47.72-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

(CNAE 47.21-1/04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

(CNAE 47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório.

(CNAE 47.89-0/06) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

(CNAE 47.24-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

(CNAE 47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios.

(CNAE 47.61-0/01) Comércio varejista de livros.

(CNAE 47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.

(CNAE 47.54-7/01) Comércio varejista de móveis.

(CNAE 47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.

- (CNAE 4771-7/01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

(CNAE 47.89-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

(CNAE 47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

(CNAE 47.56-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

(CNAE 14.12-6/01) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

(CNAE 14.13-4/02) Confecção, sob medida, de roupas profissionais.

(CNAE 41.20-4/00) Construção de edifícios.

(CNAE 42.22-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

(CNAE 43.11-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas.

(CNAE 31.01-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.

(CNAE 81.22-2/00) Imunização e controle de pragas urbanas.

(CNAE 43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

(CNAE 77.11-0/00) Locação de automóveis sem condutor.



de

X

8

X



- (CNAE 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.12-6/00) Perfurações e sondagens.
- (CNAE 90.01-9/02) Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 49.23-0/02) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 18.22-9/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- (CNAE 18.22-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.
- (CNAE 45.20-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- (CNAE 43.30-4/04) Serviços de pintura de edifícios em geral.
- (CNAE 49.24-8/00) Transporte escolar.
- (CNAE 18.13-0/01) Impressão de material para uso publicitário.
- (CNAE 18.11-3/02) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- (CNAE 18.12-1/00) Impressão de material de segurança.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

de

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial "REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".

[Handwritten signature]

Parágrafo Único: A título comercial a firma irá utilizar o nome de Fantasia; "REDE DE NEGÓCIOS".

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Batista de Carvalho, 155/B - São Sebastião - Carpina - PE - CEP: 55.818-585.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social;

[Handwritten signature]

Como Principal;

(CNAE 47.29-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares.



[Handwritten mark]



- (CNAE 77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- (CNAE 77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – motores, turbinas, e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros tipos de máquinas e equipamentos.
- (CNAE 77.39-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- (CNAE 81.29-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza de trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, e outras atividades de limpeza.
- (CNAE 3811-4/00) Coleta de resíduos não-perigosos.
- (CNAE 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- (CNAE 45.30-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- (CNAE 47.55-5/02) Comercio varejista de artigos de armarinho.
- (CNAE 47.54-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- (CNAE 47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria.
- (CNAE 47.82-2/02) Comércio varejista de artigos de viagem.
- (CNAE 47.81-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- (CNAE 47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos.
- (CNAE 47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas.
- (CNAE 47.63-6/03) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- (CNAE 47.63-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- (CNAE 47.82-2/01) Comércio varejista de calçados.
- (CNAE 47.72-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- (CNAE 47.21-1/04) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- (CNAE 47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- (CNAE 47.89-0/06) Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- (CNAE 47.24-5/00) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- (CNAE 47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios.
- (CNAE 47.61-0/01) Comércio varejista de livros.
- (CNAE 47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- (CNAE 47.54-7/01) Comércio varejista de móveis.
- (CNAE 47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente – artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares – painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.
- (CNAE 4771-7/01) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- (CNAE 47.89-0/05) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- (CNAE 47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

- (CNAE 47.56-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- (CNAE 14.12-6/01) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- (CNAE 14.13-4/02) Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- (CNAE 41.20-4/00) Construção de edifícios.
- (CNAE 42.22-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- (CNAE 43.11-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas.
- (CNAE 31.01-2/00) Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- (CNAE 81.22-2/00) Imunização e controle de pragas urbanas.
- (CNAE 43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- (CNAE 77.11-0/00) Locação de automóveis sem condutor.
- (CNAE 43.99-1/03) Obras de alvenaria.
- (CNAE 43.13-4/00) Obras de terraplenagem.
- (CNAE 42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- (CNAE 43.12-6/00) Perfurações e sondagens.
- (CNAE 90.01-9/02) Produção musical.
- (CNAE 95.11-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- (CNAE 49.23-0/02) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- (CNAE 18.22-9/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- (CNAE 18.22-9/01) Serviços de encadernação e plastificação.
- (CNAE 45.20-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- (CNAE 43.30-4/04) Serviços de pintura de edifícios em geral.
- (CNAE 49.24-8/00) Transporte escolar.
- (CNAE 18.13-0/01) Impressão de material para uso publicitário.
- (CNAE 18.11-3/02) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- (CNAE 18.12-1/00) Impressão de material de segurança.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Cotas	%	Valor (R\$)
Wallas de Amorim Rozendo	194	97	194.000,00
Gerlane Santana da Silva	06	03	6.000,00
		100	200.000,00

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS DESDE 1980

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 28060506141103350765-8
05-06-2014 11:03:31

Bel. Vazir Azevedo de Miranda Cavalcini
Tátiler - Oficial de Registro



Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador e seus respectivos sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os mesmos. Onde, julgaram através de reuniões e definiram em ata corporativa o percentual da retirada mensal.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10 406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio Wallas de Amorim Rozendo, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedir-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Prof. Espírio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-3404 - Fax: (33) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.com.br> cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 da Lei Federal nº 935/1994 e Art. 10, 11 da Lei Federal nº 721/2004 autenticado e assinado eletronicamente de acordo com a legislação em vigor.

Cod. 28060506141103350765-9
 05-06-2014 11:03:31

Bel. Vítor Azevedo de Moraes Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro





DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

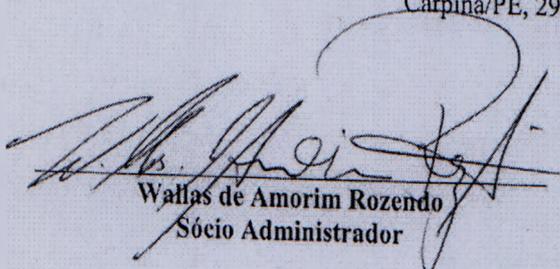
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

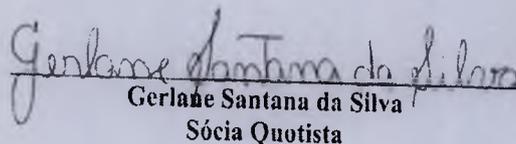
DO FORO

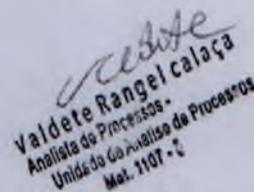
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro de Carpina – PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

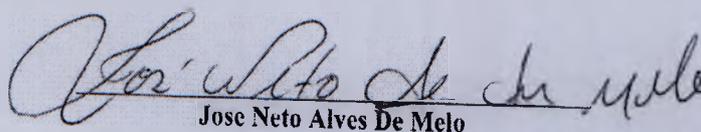
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Carpina/PE, 29 de Maio de 2014.


Wallas de Amorim Rozendo
Sócio Administrador

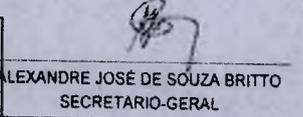

Gerlane Santana da Silva
Sócia Quotista


Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107-2


Jose Neto Alves De Melo


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2014
SOB Nº: 20148852351




ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
867531922

PROVIDO PLASTIFICAR
867531922

Nome: **WALLAS DE AMORIM ROZENDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7852719 BDB PE**

CPF: **070.055.624-96** DATA NASCIMENTO: **08/07/1989**

FILIAÇÃO:
**SEBASTIAO FRANCISCO ROZENDO FILHO
JULITA RITA DE AMORIM ROZENDO**

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. MAN: **AB**

Nº REGISTRO: **04301020869** VALIDADE: **22/11/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **25/02/2008**

OBSERVAÇÕES:
sem observações

Assinatura do Titular

LOCAL: **CARPINA - PE** DATA EMISSÃO: **12/11/2013**

Assinatura do Emissor

80763878355
PE056520590

DETRAN - PE - PERNAMBUCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3344.8404 - Fax: (83) 3344.5684
<http://www.azevedobastos.com.br> Cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

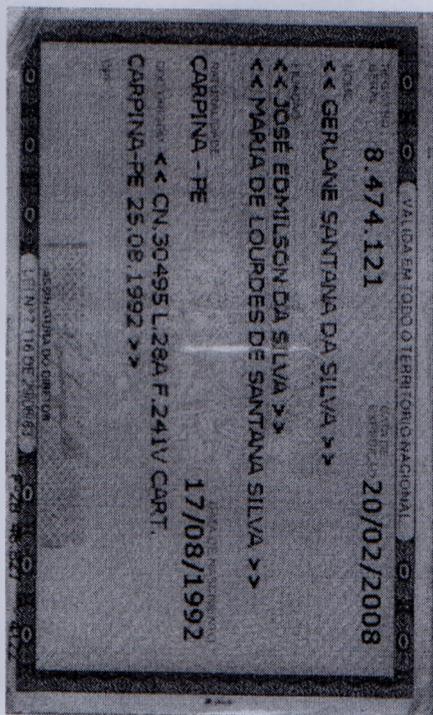
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º e 9º da Lei Federal nº 9.504/1997 e Art. 6º da Lei da Infração nº 721/2008 submetido a presente em meio eletrônico, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 28060506141103350765-11
05-06-2014 11:03:31

Bel. Vitor Azevedo de Araújo Cavalcam
Titular - Oficial de Registro



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Prnc. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.5404
 www.azevedobastos.com.br cartorio@azevedobastos.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com as Leis nº 37.719 e nº 41.110 e da Instrução nº 925/1994 e Art. 5º, III da Lei Federal nº 9.721/2006 autenticado e registrado neste ato. O original é o mesmo. Use M.

[Assinatura] Cod. 28060506141103350765-12
 Bel. Vazir Azevedo de Azevedo Cavalcanti
 Tabel. Oficial de Registro 05-06-2014 11:03:31



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 14:41:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a2962943fd4767976c09128f6a8e4145b5dc0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f56bec3f87511bc7f7c63e81db14e438fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

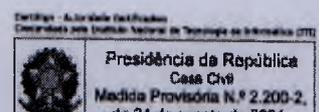
Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 14:35:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 257337

Código de Controle da Autenticação:

28060506141103350765-1 a 28060506141103350765-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
DIEsp COEsp
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - CAT ZONA DA MATA



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Access url: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

ATESTADO DE REGULARIDADE

VÁLIDO ATÉ 01/04/2016

Protocolo nº. 153220005015 Projeto nº. ****

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco atesta que o imóvel abaixo especificado preenche as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social	REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
CPF/CNPJ	19.097.081/0001-18		
Ativ. Econômica principal	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou e especializado em produtos alimentícios não especificados a		
Endereço	R JOÃO BATISTA DE CARVALHO, 155 B		
Bairro / Município	SÃO SEBASTIÃO / CARPINA		
Área Construída (M²)	150	Área Declarada (M²)	150
Observações	Capacidade máxima de pessoas: 0		

Deferido por: MAJ JOSÉ OSTHERVALD DA SILVA JÚNIOR Chefe do CAT ZONA DA MATA

Emitido via Web, posição em: 01/04/2015

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do Corpo de Bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>, consultar protocolo nº. 153220005015, ou pelo QR CODE abaixo.

Este atestado poderá ser cancelado, caso seja constatado por nossa fiscalização qualquer irregularidade.

Em caso de irregularidades, denuncie via Ouvidoria Geral do Estado ou compareça em um quartel do CBMPE mais próximo.





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/04/2015 às 11:45:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3205a085f997e9783a91198e63027b729ee480d31591bcf5cbf55d0495b90684c0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f568a5306b6dd4a0915c4df46c829f94b0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

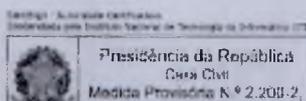
Esta certidão tem a sua validade até: 08/04/2016 às 03:55:35 (Dia/Mês/Ano)

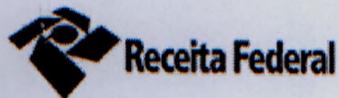
Código de Controle da Certidão: 357775

Código de Controle da Autenticação:

28060704151130090812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 19.097.081/0001-18
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 18/10/2013

NOME EMPRESARIAL
REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDE DE NEGOCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO BATISTA DE CARVALHO

NÚMERO COMPLEMENTO
155 : B;

CEP BAIRRO/DISTRITO
55.818-585 SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO
CARPINA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 9165-3360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

22/01/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **11:12:11** (data e hora de Brasília).

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assessoria: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe741-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.097.081/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/10/2013

NOME EMPRESARIAL
REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO BATISTA DE CARVALHO

NÚMERO
155 COMPLEMENTO
: B;

CEP
55.818-585 BAIRO/DISTRITO
SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO
CARPINA UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 9165-3360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **11:12:11** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.097.081/0001-18
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/10/2013

NOME EMPRESARIAL
REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
90.01-9-02 - Produção musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO BATISTA DE CARVALHO

NÚMERO
155 COMPLEMENTO
: B;

CEP BAIRRO/DISTRITO
55.818-585 SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO UF
CARPINA PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(81) 9165-3360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/01/2016** às **11:12:11** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 19.097.081/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:29 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **A476.7854.45B5.7AD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2016.000000051822-56

Data de Emissão: 04/01/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: RUA JOAO BATISTA DE CARVALHO N. 155, B, SAO SEBASTIAO, CARPINA - PE, CEP: 55818585

CNPJ: 19.097.081/0001-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/04/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFAT
Praça de São José, 95 - Centro - Carpina - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0025/16

CERTIFICO, por me haver sido solicitado a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2.2.4.7081** CNPJ/CPF: **19.097.081/0001-18**

Atividade: **COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL**

Razão Social: **REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Localização Comercial ...: **R. JOAO BATISTA DE CARVALHO, 155 - B**

SAO SEBASTIAO - CARPINA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **LARISSA NOVAES**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Carpina do Estado de Pernambuco.

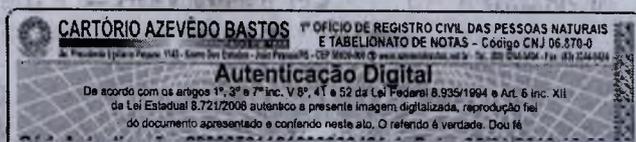
OBS.: Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, e de acordo com os artigos 284, 285 e 286 da Lei Municipal 001/2009 de 16 de dezembro de 2009, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Carpina-PE, 05 de Janeiro de 2016

Em testemunho da verdade, assino



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062



DEFAT - Deptº de Fiscalização e Arrecadação Tributária



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2016 às 09:22:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc482ba0d8e65c299773b694e3951498d66cb8c2aba773cc568ae40d4b
f302315c0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f5fd4175c3cbeb2c941553c4fbc0e361e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 03:16:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469950

Código de Controle da Autenticação:

28060501161638300421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



✱



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19097081/0001-18
Razão Social: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: REDE DE NEGOCIOS
Endereço: R JOAO BATISTA DE CARVALHO 155 / SAO SEBASTIAO /
CARPINA / PE / 55818-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012605521755206061

Informação obtida em 26/01/2016, às 21:00:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.097.081/0001-18

Certidão nº: 883148/2016

Expedição: 04/01/2016, às 09:59:28

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.097.081/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

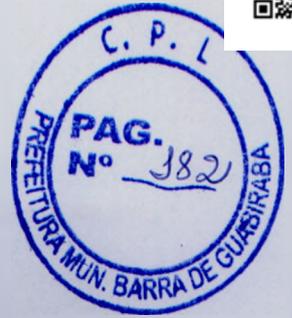
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0692

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

DECLARAÇÃO DE MENOR

Licitação: CONVITE Nº 002/2016

A Empresa **REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.097.081-0001/18**, por meio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Carpina 27 de janeiro de 2016.

19.097.081/0001-18
REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
R. João Batista de Carvalho 155-B
São Sebastião - CEP 55.818-555
Carpina - PE





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Licitação: CONVITE Nº 002/2016

A Empresa **REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.097.081-0001/18**, por meio de seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no, convite Nº. 002/2016, Inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições da Norma Regulamentadora de Segurança do Trabalho, e estamos cientes que a falsidade e/ou equívoco da presente Declaração poderão acarretar na aplicação das sanções previstas no edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carpina 27 de janeiro de 2016.

19.097.081/0001-18
REDE DE NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
R. João Batista de Carvalho 155-B
São Sebastião - CEP. 55 813-585
Carpina - PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.7081** CNPJ/CPF: **19.097.081/0001-18**

Razão Social ...: **REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **REDE DE NEGOCIOS**

- Ativ. Principal: **4729.6/99** - COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL
- Ativ. Secundária ...: **7732.2/01** - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIP.P/ CONSTRU.S/ OPERADOR
7739.0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIA
7739.0/03 - ALUGUEL DE PALCOS
8129.0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORME
3811.4/00 - COLETA DE RESIDUOS DE LIMPEZA NAO PERIGOSOS

Endereço.: **R. JOAO BATISTA DE CARVALHO, 155 - B**
SAO SEBASTIAO - CARPINA - PE

Restrições:

Emissão .: **06/01/2016**

Válido até: **31/12/2016**

Jane Cleide Moura Martins
 DEFAT - Depto de Finanças
 e Arrecadação Tributária
 Sec. Adjunta de Finanças

DEFAT - Depto de Fiscalização e Arrecadação Tributária

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: **LARISSA NOVAES**



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: https://efat.fce.pe.gov.br/app/vitalidadeDoc.seam?Codigo_documento=5c8baf41-0919-48e3-a752-75481cbaf0662



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

Alvará de Licença - 2016

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **2.2.4.7081** CNPJ/CPF: **19.097.081/0001-18**

Razão Social ...: **REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **REDE DE NEGOCIOS**

- Ativ. Principal: **4729.6/99** - COM. VAREJ. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL
- Ativ. Secundária ...: **7732.2/01** - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIP.P/ CONSTRU.S/ OPERADOR
7739.0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIA
7739.0/03 - ALUGUEL DE PALCOS
8129.0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORME
3811.4/00 - COLETA DE RESIDUOS DE LIMPEZA NAO PERIGOSOS

Endereço.: **R. JOAO BATISTA DE CARVALHO, 155 - B**
SAO SEBASTIAO - CARPINA - PE

Restrições:

Jane Cleide Moura Martins

EVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0

Autenticação Digital

Protocolo nº: 28060501161638470234-1; Data: 05/01/2016 16:38:39

Selo Digital e Fiscalização: Tipo Normal: C, ACO45230-E4XU, Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/01/2016 às 09:23:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc482ba0d8e65c299773b694e3951498d76506ac1bae69cefac73b2f9054934edc0f971d8cd24364f2029fcb9ac7b71f551af141543b519b41077ed169a0d17cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

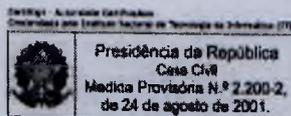
Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às 03:16:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469951

Código de Controle da Autenticação:

28060501161638470234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Consulta Optantes

Data da consulta: 08/01/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 19.097.081/0001-18

Nome Empresarial : REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

ENUNCIOS - HABITAÇÃO 02
PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA



CARTA CONVITE N° 002/2016

DATA: 27/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assine em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcb60662





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-75481cba0662

~~Y~~ ~~X~~ ~~B~~ ~~A~~ ~~J~~

A



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

PROPOSTAS



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam?Codigo_documento=5c9b9f41-0919-48e3-a757175486b1a0602

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE

CONVITE N° 002/2016

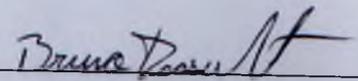
AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTIBADOS AS FESTIVIDADES A SEREM RELIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	FOGOS DE CORES COM 21TIROS E CORES 12/1	UNID	FOGOS TIZIU	50	R\$ 39,25	R\$ 1.962,50	um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM23 TIROS	UNID	FOGOS TIZIU	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00	um mil, novecentos e vinte e cinco reais
3	GIRANDOLA 156 TIROS	UNID	FOGOS TIZIU	90	R\$ 54,81	R\$ 4.932,90	quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos
4	GIRANDOLA 468 TIROS	UNID	FOGOS TIZIU	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00	cinco mil, setecentos e vinte reais
5	GIRANDOLA 1080TIROS	UNID	FOGOS TIZIU	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	UNID	FOGOS TIZIU	40	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	UNID	FOGOS NUCLEAR	10	R\$ 597,80	R\$ 5.978,00	cinco mil, novecentos e setenta e oito reais
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	UNID	FOGOS NUCLEAR	45	R\$ 553,70	R\$ 24.916,50	vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos
TOTAL						R\$ 77.834,90	setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital;
Prazo de execução do objeto: 31 de dezembro de 2016, conforme subitem 03.02 do Edital;
Prazo de entrega do objeto: até 48 (quarenta e oito) horas, conforme subitem 03.04 do Edital;

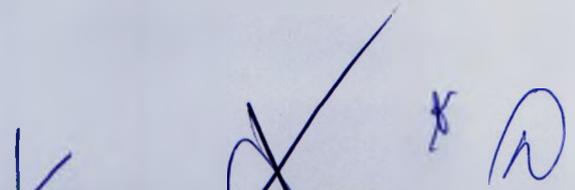
CARPINA, 27 DE JANEIRO DE 2016.

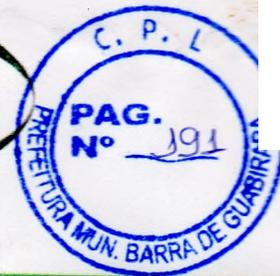


FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.889.422/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pb.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-4757-7548fcb0662

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.889.422.0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 002/2016

ABERTURA: 27 de JANEIRO de 2016 às 09:30 Hrs

FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Perilo Rangel, 197 - Caja - Carpina PE - CEP: 55.813-250

CNPJ: 10.889.422/0001-13 - Insc. Est.: 0380690-16

Fone/Fax: (81) 3621.2859



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA

Acesse em: <https://etce/ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 56b0cfa1-0919-48e3-a757-7548fcb40662

~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~

~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~ ~~Handwritten signature~~



F. ARAÚJO
DISTRIBUIDORA



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

CARTA CONVITE N: 002/2016

RAZÃO SOCIAL: F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1242 OP: 003 CONTA CORRENTE: 2294-6

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA: 2335-3

CONTA CORRENTE: 22591.6

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	FOGOS DE CORES COM 21 TIROS E CORES 12/1	UNID	OURO	50	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 1.900,00	um mil e novecentos
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM 23 TIROS	UNID	LÍDER	50	R\$ 37,00	trinta e sete reais	R\$ 1.850,00	um mil, oitocentos e
	GIRANDOLA 156 TIROS	UNID	LÍDER	90	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R\$ 4.860,00	quatro mil, oitocentos e
4	GIRANDOLA 468 TIROS	UNID	LÍDER	40	R\$ 141,00	cento e quarenta e um reais	R\$ 5.640,00	cinco mil, seiscentos e quarenta reais
5	GIRANDOLA 1080 TIROS	UNID	LÍDER	40	R\$ 271,00	duzentos e setenta e um reais	R\$ 10.840,00	dez mil, oitocentos e quarenta reais
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	UNID	LÍDER	40	R\$ 520,00	quinhentos e vinte reais	R\$ 20.800,00	vinte mil e oitocentos reais
7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	UNID	PIROSHO W	10	R\$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais	R\$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	UNID	LÍDER	45	R\$ 543,00	quinhentos e quarenta e três reais	R\$ 24.435,00	vinte e quatro mil, quatrocentos e
VALOR GLOBAL DA CARTA CONVITE							R\$ 76.175,00	setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabef41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

(Handwritten signatures and marks)



VALIDADE DA PROPOSTA : É de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação da Secretaria de Administração, através da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto desta licitação será 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do Contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

PAGAMENTO: O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma na Tesouraria da Secretaria de Finanças, sita à Rua Coronel José Pessoa, s/n, Centro – Barra de Guabiraba/PE.

DECLARO para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

DECLARO que concordo com todos os termos do Edital.

Carpina, 27 de janeiro de 2016.

F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 18.016.856/0001-10
INSC EST 052670309
F. Araujo Distribuidora EIRELI - ME
F. Araujo Distribuidora
Rua Professora Amélia Lemos, 90
Santa Cruz - CEP 55.811-220
Carpina - PE



ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE
CARTA CONVITE N° 002/2016**

**DATA: 27/01/2016
HORÁRIO: 09hs: 30min**

**F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 18.016.856/0001-10
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA AMÉLIA LEMOS, N 90
BAIRRO SANTA CRUZ - CARPINA - PE - CEP: 55811-220
FONE: (81) 3622-1329**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

F. Araújo Distribuidora
Rua Professora Amélia Lemos, 90
Santa Cruz - CEP: 55.811-220
Carpina - PE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: Scabc141-0919-488847415818106621

[Handwritten mark]

CNPJ: 18.016.856/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 052674309
F. Araújo Distribuidora EIRELI - ME
Rua Professora Amélia Lemos, 90
Santa Cruz - CEP: 55.811-220
Carpina - PE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CNPJ: 18.016.856/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 052674309
F. Araújo Distribuidora EIRELI - ME
Rua Professora Amélia Lemos, 90
Santa Cruz - CEP: 55.811-220
Carpina - PE

[Handwritten mark]



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c8bf41-0919-48e3-8757-7548fcbad0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2016

ABERTURA: 27 DE JANEIRO DE 2016 ÀS 09:30 HORAS

A empresa CAVALCANTE COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 20.522.316/0001-50, estabelecida no(a) Rodovia BR 408, Nº 110, Loteamento Prata Fina, Lote 08, Quadra D, Bairro Novo, Carpina/PEvem, perante este Pregoeira, apresentar a seguinte proposta de preços para fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
01	FOGOS DE CORES COM 21 TIROS E CORES 12/1	OURO	UND	50	R\$ 39,52	trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.976,00	um mil, novecentos e setenta e seis reais
02	FOGOS DE TIROS 19X4 COM 23 TIROS	OURO	UND	50	R\$ 38,48	trinta e oito reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.924,00	um mil, novecentos e vinte e quatro reais
03	GIRANDOLA 156 TIROS	OURO	UND	90	R\$ 56,16	cinquenta e seis reais e dezesseis centavos	R\$ 5.054,40	cinco mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
04	GIRANDOLA 468 TIROS	OURO	UND	40	R\$ 146,64	cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 5.865,60	cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
05	GIRANDOLA 1080TIROS	OURO	UND	40	R\$ 275,07	duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos	R\$ 11.002,80	onze mil e dois reais e oitenta centavos
06	GIRANDOLA 3600 TIROS	OURO	UND	40	R\$ 535,60	quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos	R\$ 21.424,00	vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
07	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	CARUARU	UND	10	R\$ 593,78	quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos	R\$ 5.937,80	cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos

Handwritten signature and initials



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eicetec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabe741-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



08	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	VENEZA	UND	45	R\$ 551,15	quinientos e cinquenta e um reais e quinze centavos	R\$ 24.801,75	vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$								77.986,35
setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos								

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme subitem 03.01 do Edital;

Prazo de execução: 31 de dezembro de 2016, conforme subitem 03.02 do Edital;

Prazo de entrega do objeto: de até 48 (quarenta e oito) horas, conforme subitem 03.04 do Edital.

Declaramos expressamente, que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação no local especificado no item 06 do Termo de Referência bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

Banco: Santander (033)
Agência: 4057
Conta Corrente: 13001077-1

Carpina, 27 de Janeiro de 2016.

Allon Santos

CAVALCANTE COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - ME

f *h* *h* *h* *h*



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://cfc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcb0662



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
GUABIRABA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 002/2016

**ABERTURA: 27 de JANEIRO de 2016 às
09:30 Horas**

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5eab0cf41-0919-48e3-8757-7548fcb8a0662

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA - PE

DATA: 27/01/2016

HORA: 09:30HRS



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 5c8bcfa1-0919-48e3-a757-75481c8ba0662

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	FOGOS DE CORES COM 21 TIROS E CORES 12/1	UNID	PIROCO LOR	50	R\$ 39,00	trinta e nove reais	R\$ 1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais
2	FOGOS DE TIROS 19X4 COM 23 TIROS	UNID	PIROCO LOR	50	R\$ 38,70	trinta e oito reais e setenta centavos	R\$ 1.935,00	um mil, novecentos e trinta e cinco reais
3	GIRANDOLA 156 TIROS	UNID	PIROCO LOR	90	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
4	GIRANDOLA 468 TIROS	UNID	PIROCO LOR	40	R\$ 142,50	cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
5	GIRANDOLA 1080 TIROS	UNID	PIROCO LOR	40	R\$ 274,00	duzentos e setenta e quatro reais	R\$ 10.960,00	dez mil, novecentos e sessenta reais
6	GIRANDOLA 3600 TIROS	UNID	PIROCO LOR	40	R\$ 541,50	quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 21.660,00	vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais





7	KIT MORTEIRO DE 3" SHOW 12 PÇ	UNID	ORION	10	R\$ 593,00	quinhentos e noventa e três reais	R\$ 5.930,00	cinco mil, novecentos e trinta reais
8	TORTA MORTEIRO C/ 25 TUBOS 2,5 POLEGADAS	UNID	PIROMA X	45	R\$ 555,00	quinhentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 24.975,00	quinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais
TOTAL	R\$ 78.060,00							setenta e oito mil e sessenta e seis reais



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
 Acesso em: https://etcefe.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?Codigo_documento: 5cabef41-0919-48e3-b757-7548fcbad0662

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do Edital;

Prazo de execução do objeto: 31 de dezembro de 2016, conforme subitem 03.02 do Edital;

Prazo de entrega do objeto: até 48 (quarenta e oito) horas, conforme subitem 03.04 do Edital;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital.

[Handwritten signature]

19 027.381/0001-18
 REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 R. João Batista de Carvalho, 155-B
 São Sebastião - CEP. 55.818-585
 Carpina - PE

[Handwritten initials]
REDE DE NEGÓCIOS

FUNDELA^{TE} - PROPOSTA: 101
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUABIRABA - PE
CARTA CONVITE Nº 002/2016
DATA: 27/04/2016



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://pccetce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcb0662





Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcb0662

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

ATA



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad0662

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2016 - CONVITE N° 002/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, DE CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93, ATUALIZADO PELA LEI N° 8.883/94 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

RESOLVE:

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:30 horas objetivando à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe no valor total de **R\$ 76.175,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)** em favor da empresa **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 18.016.856.548/0001-10**, cuja proposta por conter os menores preços foi classificada em primeiro lugar.

Barra de Guabiraba, 28 de janeiro de 2016.


ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Assinatura: https://sistemas.ree.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:5cabcf41-0919-48e3-a757-7548fcbad062

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO INAUGURAL
CONVITE Nº 002/2016 - CPL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09:30 horas, Josileide Gérsica Bento da Silva, Meirinaldo Liberato da Silva e Maria das Dores Veríssimo, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se e deram por iniciada sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 002/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresas: **PRIDE COMÉRCIO DE PAPELARIA E EMBALAGENS LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ de nº 17.408.710/0001-58; **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME** - inscrita no CNPJ de nº 18.016.856/0001-10; **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ de nº 10.889.422/0001-13, **CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ de nº 20.522.316/0001-50 e **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ de nº 19.097.081/0001-18. Na data e hora marcadas para a abertura compareceram as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ de nº 10.889.422/0001-13	Bruno Roosevelt C. de Azevedo RG nº 9.039.462 SDS/PE
F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME CNPJ de nº 18.016.856/0001-10	Flávio Araújo da Silva RG nº 6.311.611 SSP/PE
CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ de nº 20.522.316/0001-50	Allan Santos RG nº 6.133.683 SDS/PE
REDE DE NEGÓCIOS COM. E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ de nº 19.097.081/0001-18	Maxtrângelo David da Silva RG nº 5.533.588 SDS/PE

Iniciaram-se, então, os trabalhos com abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas interessadas, contida nos invólucros de nº 01. Abertos esses envelopes, a CPL, após examinar e rubricar os respectivos documentos, que foram analisados e rubricados pelas licitantes, facultou-lhes a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL passou a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, como **HABILITADAS**. Realizado e divulgado esse julgamento, a CPL, advertindo as licitantes do seu direito de recorrer do julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra aos presentes. Na ocasião todas as licitantes renunciaram expressamente a esse direito de recorrer. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as ofertas de preços das licitantes habilitadas. A presidente da CPL, em seguida, divulgou em voz alta as seguintes ofertas de preços:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME CNPJ de nº 18.016.856/0001-10	RS 76.175,00
CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ de nº 20.522.316/0001-50	RS 77.986,35
REDE DE NEGÓCIOS COM. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ de nº 19.097.081/0001-18	RS 78.060,00

Posteriormente, as propostas foram rubricadas pelos membros da CPL e licitantes presentes. Após a vista das propostas pelas licitantes, novamente foi-lhes facultada a palavra. Ninguém fez uso da mesma. A CPL analisou detalhadamente as ofertas de preços e passou a proferir julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de menor preço global ofertado, concluindo pela seguinte classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1º LUGAR	F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME CNPJ de nº 18.016.856/0001-10
2º LUGAR	FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ de nº 10.889.422/0001-13
3º LUGAR	CAVALCANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ de nº 20.522.316/0001-50
4º LUGAR	REDE DE NEGÓCIOS COM. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ de nº 19.097.081/0001-18

A CPL aponta como vencedora do certame a empresa: **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra aos licitantes que renunciaram expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Assim, a CPL recorre “ex-officio” dessa decisão ao Prefeito do Município, ao mesmo tempo em que lhe remete o presente processo para homologação e adjudicação do objeto a vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrado a presente sessão, datando e assinando esta ata, juntamente com os demais membros da CPL e licitantes presentes. Barra de Guabiraba, 27 de janeiro de 2016.

Josileide Gêrsica Bento da Silva
Josileide Gêrsica Bento da Silva
Presidente da CPL

Maria das Dores Veríssimo
Maria das Dores Veríssimo
Membro da CPL

Neuza de Mendonça

Mb - f

f

Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5cabcfa1-0919-48e3-a757-7548fcbad0662



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Membro da CPL

F. Araújo Distribuidora Eirelli - ME

Floresta Comércio e Serviços Ltda – ME

Cavalcante Comércio & Serviços Eireli – ME

Rede de Negócios Comércio e Serviços Ltda – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

CONTRATO Nº 013/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E A EMPRESA F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME.

Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.120.962/0001-38, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba/PE, representada nesta ato pelo seu prefeito, o **Antônio Carlos Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.846.894-71, portador da Cédula de Identidade nº 7.019.413-SSP/ PE, residente à Rua Laurentino Santos, n.º 67, Centro, Barra de Guabiraba/PE, CEP 55.690-000, através da **SECRETARIA DE TURISMO**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Maria Aunília de Jesus**, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Laurentino Santos, n. 41, Centro, Barra de Guabiraba/PE, portadora do RG nº 3.167.250 SSP/PE e do CPF nº 687.250.514-15, e como **CONTRATADA**, a empresa **F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.016.856.548/0001-10, com sede na Rua Professora Amélia Lemos, nº 90, Bairro Santa Cruz, na cidade de Carpina/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **Flávio Araújo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.578.154-94 e 6.311.611 SSP/PE residente e domiciliado na cidade de Carpina/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2016**, do tipo “menor preço” global ofertado e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e à proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo o fornecimento parcelado de fogos de artifício, destinados as festividades a serem realizadas no Município de Barra de Guabiraba/PE, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado da solicitação da Secretaria, através da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **RS 76.175,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)**.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referente ao fornecimento do objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas na Tesouraria da Secretaria de Finanças, sita à Rua Coronel José Pessoa, s/n, Centro – Barra de Guabiraba/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria de turismo

Sub unidade: 01 - Departamento de turismo

Programa de trabalho: 13.392.0001.2115.0000 – Realização de festividades e eventos no município

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Quando da entrega do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adequa aos termos contratuais e especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação.

§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecidos e aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Barra de Guabiraba, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Barra de Guabiraba.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Barra de Guabiraba a respectiva despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

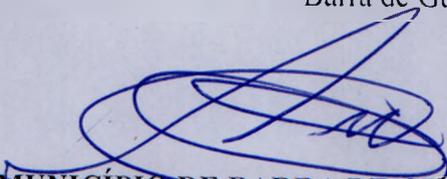
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

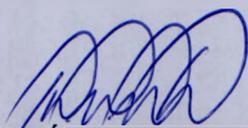
Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

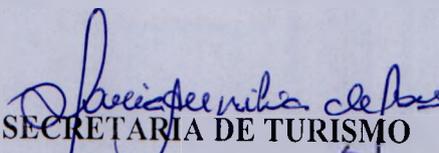
Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Barra de Guabiraba - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Barra de Guabiraba-PE, 28 de janeiro de 2016.


MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA
Prefeito Antônio Carlos Lopes da Silva
CONTRATANTE


F. ARAÚJO DISTRIB. EIRELLI - ME
Flávio Araújo da Silva
CONTRATADA


SECRETARIA DE TURISMO
Maria Aunília de Jesus
Secretária

TESTEMUNHAS: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____